



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 2

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JANEIRO DE 2007

PREÇO R\$ 1,50

AVISO - Esta edição será acompanhada de suplemento

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		52
Atos do Poder Executivo.	2	38	52
Vice-Governadoria		38	
Casa Militar	31		
Secretaria de Estado de Governo	31	39	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	32		
Secretaria de Estado de Fazenda	32	39	52
Secretaria de Estado de Educação	33	41	
Secretaria de Estado de Saúde	33	43	53
Secretaria de Estado de Ação Social.		45	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras		47	54
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			54
Secretaria de Estado de Transportes	34		55
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	34	47	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		47	55
Polícia Civil do Distrito Federal	35	48	
Polícia Militar do Distrito Federal	35	48	
Secretaria de Estado de Cultura		48	55
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	35	49	
Secretaria de Estado de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno		49	55
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais		49	56
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		50	56
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	35	50	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	37	50	
Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		50	56
Procuradoria Geral do Distrito Federal		50	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		51	
Ineditoriais			56

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372 DE 2006
(Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa Convênio que especifica.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 96, de 06 de outubro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.403, DE 2006

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio/ICMS 152/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio/ICMS nº 152/05, que autoriza o Distrito Federal a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas de veículos e equipamentos adquiridos pelo Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.404, DE 2006

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa e encaminha o Convênio/ICMS 94/05, de 5 de outubro de 2005.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio/ICMS nº94/05, de 5 de outubro de 2005, que autoriza os Estados de Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas saídas internas e interestaduais de maçã e pêra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.405, DE 2006

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa e encaminha o Convênio/ICMS 159/05 e o Convênio/ICMS 165/05, ambos de 16 de dezembro de 2005.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados o Convênio/ICMS 159/05 e o Convênio/ICMS 165/05, ambos de 16 de dezembro de 2005, que, respectivamente: altera o Convênio/ICMS 72/05, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Tocantins a conceder crédito fiscal presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na aquisição de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF); e prorroga o prazo de produção de efeitos do Convênio/ICMS 71/05, que autoriza os Estados do Ceará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina e Tocantins a conceder crédito presumido nas aquisições de *software* e *hardware* destinados à implantação de Transmissão Eletrônica de Fundos, relativos às operações mercantis realizadas por contribuintes usuários de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.

Deputado FÁBIO BARCELLOS

Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.881, DE 30 DE JUNHO DE 2006 (*)
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, que “Altera os vencimentos das carreiras que menciona e dá outras providências”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pela Governadora do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Aos servidores ativos, originários do Ministério da Saúde, em exercício e lotados por cessão no Hospital Universitário de Brasília – HUB, mediante convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, fica concedida a parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos moldes do Anexo da Lei nº 3.318, de 12 de fevereiro de 2004.

Art. 2º A parcela pecuniária instituída pela presente Lei sofrerá reajuste na mesma época e em percentual igual ao concedido aos servidores do Governo do Distrito Federal, e incidirá no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina.

Art. 3º É garantida aos servidores do Ministério da Saúde lotados por cessão no Hospital Universitário de Brasília – HUB isonomia de condições e benefícios com os demais servidores enquadrados como cedidos nos quadros da instituição.

Art. 4º O pagamento da parcela pecuniária de que trata esta Lei será imediatamente suspenso nas hipóteses de:

I – retorno do servidor ao seu órgão de origem;

II – licença-prêmio e afastamentos diversos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam convalidados os atos e pagamentos efetuados aos servidores com fundamento na Lei nº 1.444, de 26 de maio de 1997, decorrentes de exercício de atividades nela prevista, até a data de publicação desta Lei.

Art. 7º Altera a redação dos arts. 37, 38, 39 e 41 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, na forma a seguir:

“Art. 37. Fica instituída a Gratificação de Titulação devida aos servidores efetivos e aos ocupantes de empregos públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, quando portadores de títulos, conforme percentuais abaixo identificados:

Art. 38. A Gratificação de Titulação, instituída por esta Lei, incide sobre o vencimento básico correspondente à classe e ao padrão em que o servidor ou empregado estiver posicionado, tendo sua base de cálculo limitada em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º A base de cálculo referida no caput será atualizada, anualmente, nas mesmas datas e pelos índices de atualização ou revisão das respectivas tabelas de remuneração da carreira dos servidores, assegurando-se no mínimo a reposição das perdas inflacionárias apuradas nos últimos doze meses.

§ 2º A Gratificação de Titulação de que trata esta Lei compõe os proventos de aposentadoria do servidor ou empregado público.

§ 3º Para fins de percepção da Gratificação de Titulação relativa aos títulos constantes dos incisos I a V do art. 37, será avaliada a correlação destes com o cargo ocupado pelo servidor ou com as atividades da unidade de exercício de lotação, na forma que vier a ser estabelecida em regulamento próprio, a ser editado, no prazo de até sessenta dias após a publicação desta Lei, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, no âmbito do Poder Executivo; e, no âmbito do Poder Legislativo, por ato próprio da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, respectivamente, no que concerne aos seus servidores ou empregados públicos.

Art. 39. A Gratificação de Titulação não poderá ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do vencimento básico correspondente à classe e ao padrão em que o servidor ou empregado estiver posicionado, observado o disposto no art. 38.

Art. 41. A Gratificação de Titulação terá efeitos financeiros decorrentes a contar do primeiro dia

do mês subsequente ao da solicitação, observado o disposto no regulamento a ser estabelecido na forma do art. 38 desta Lei, assegurando-se àqueles que a requereram até o último mês de março o pagamento retroativo a 1º de abril de 2006.”(NR).

Art. 8º A Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, instituída pelo art. 20 da Lei nº 2.797, de 18 de outubro de 2001, não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e a Gratificação de Políticas Públicas de Emprego e Renda, instituídas pelo art. 21 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006; e a Gratificação de Meio Ambiente – GAMA e a Gratificação de Desenvolvimento Urbano – GDU, instituídas pela Lei nº 3.351, de 9 de junho de 2004.

Art. 11.....

§ 2º A gratificação pelo exercício de cargos da Tabela de Cargos em Comissão de Unidades de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, concedida aos servidores inativos aposentados até o ano de 2000, sofrerá reajuste na mesma época e em percentual igual ao concedido aos servidores da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, e incidirá no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina.

Art. 13.....

§ 3º O Auxiliar Técnico Fazendário da Carreira Técnica Fazendária passa a integrar a Tabela de Escalonamento Vertical correspondente ao nível médio, a partir de 1º de setembro de 2006.

Art. 15. Os servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e cedidos por meio do Convênio nº 120 cumprirão uma jornada de trabalho de trinta horas semanais.

Art. 16. Aos servidores ativos, originários do Ministério da Saúde/FUNASA, em exercício e lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante convênio firmado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, fica concedida a parcela pecuniária, a título de incentivo à colaboração prestada ao Sistema de Saúde do Distrito Federal, em caráter eventual e precário, nos moldes do Anexo da Lei nº 2.770, de 18 de setembro de 2001.

Art. 17. A parcela pecuniária instituída por esta Lei sofrerá reajuste na mesma época e em percentual igual ao concedido aos servidores do Governo do Distrito Federal, e incidirá no cálculo do adicional de férias e da gratificação natalina.

Art. 18. É garantida aos servidores do Ministério da Saúde/FUNASA lotados por convênio na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal isonomia de condições e benefícios ante os demais servidores enquadrados como cedidos nos quadros da instituição.

Art. 19. O pagamento da parcela pecuniária de que trata esta Lei será imediatamente suspenso na hipótese de retorno do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 20. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 21. Ficam convalidados os atos e pagamentos efetuados aos servidores com fundamento na Lei nº 1.444, de 26 de maio de 1997, decorrentes de exercício de atividades nela prevista, até a data de publicação desta Lei.

Art. 24. O Anexo único da Lei nº 2.886, de 10 de janeiro de 2002, que trata da Carreira Atividades em Transportes Urbanos do Quadro de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DFTrans, da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, fica alterado conforme o Anexo VII desta Lei.

Art. 25. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Art. 36. Aos servidores em atividade no Governo do Distrito Federal será devida indenização de transporte pela utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo efetivo.

§ 1º Considera-se meio próprio de locomoção qualquer veículo utilizado a conta e risco do servidor e não fornecido pela administração pública.

§ 2º O valor da indenização de transporte de que trata o caput será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

I = CSD x DMD x CTKM,

Onde:

I = valor da indenização de transporte;

CSD = coeficiente médio de deslocamento – 10;

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Vice-Governador
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo
MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DMD = distância média percorrida diária – 60Km (sessenta quilômetros);
CTKM = custo total por quilômetro rodado – R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos).
§ 3º Ao coeficiente CTKM, calculado com base no custo de operação, propriedade e depreciação do veículo, aplicar-se-á, anualmente, o valor acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 37. Fica instituída a Gratificação de Fiscalização nas Áreas Rurais – GFAR, devida aos integrantes da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2006, correspondente a 76% (setenta e seis pontos percentuais), incidente sobre o maior vencimento da tabela na qual o servidor se encontre.

Art. 38. Fica instituída a Gratificação por Atividades na Área Rural – GAAR, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2006, correspondente a 125% (cento e vinte e cinco pontos percentuais), incidente sobre o maior vencimento da tabela na qual o servidor se encontre.

Art. 39. Fica instituída a Gratificação de Aperfeiçoamento Individual – GAPI, devida aos integrantes ativos da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário, lotados e em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal.

§ 1º A gratificação de que trata o caput corresponderá a 25% (vinte e cinco pontos percentuais), 35% (trinta e cinco pontos percentuais) e 50% (cinquenta pontos percentuais) sobre o maior padrão de vencimento da tabela no qual o servidor se encontre e será vinculada à quantidade de cargas horárias de cursos efetuados pelo mesmo.

§ 2º O cálculo da GAPI dar-se-á na seguinte proporção:

- I – 25% (vinte e cinco pontos percentuais) para duzentas horas/aula;
- II – 35% (trinta e cinco pontos percentuais) para duzentas e cinquenta horas/aula;
- III – 50% (cinquenta pontos percentuais) para trezentas e cinquenta horas/aula.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, somente serão aceitos os cursos inerentes à área de agricultura, pecuária e meio ambiente como um todo e em seu amplo universo de possibilidades.

§ 4º Os agentes que executam serviços na área burocrática e de manutenção poderão fazer cursos específicos nas áreas em que atuem, e as informações adquiridas repassadas para o produtor rural, quando for o caso.

Art. 45. O § 6º do art. 21 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.21.
§ 6º As gratificações de que trata este artigo, a Gratificação de Meio Ambiente –GAMA e a Gratificação de Desenvolvimento Urbano – GDU poderão ser pagas cumulativamente entre si.”(NR).

Art. 46. Fica instituída a Gratificação de Atividade Contábil, Orçamentária e Financeira – GCOF, a ser concedida aos integrantes efetivos das Carreiras de Administração Pública do Distrito Federal, e Assistência à Saúde do Distrito Federal que se encontrem lotados e em efetivo exercício no Fundo de Saúde do Distrito Federal e na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e que exerçam atividades nas áreas de contabilidade, orçamento e finanças.

§ 1º A gratificação que trata o caput será calculada pela aplicação do percentual de 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o maior padrão de vencimento da carreira em que o servidor esteja enquadrado.

§ 2º A gratificação de que trata o caput será concedida aos servidores lotados e em exercício no Fundo de Saúde do Distrito Federal; na Gerência de Orçamento, Acompanhamento e Avaliação; e na Diretoria de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º No caso de alteração de estrutura organizacional em que as atribuições permaneçam as mesmas da anterior, os servidores lotados na nova estrutura farão jus à referida gratificação.

Art. 47. O servidor efetivo lotado no Fundo de Saúde do Distrito Federal e na Secretaria de Estado de Saúde que exerça atividades nas áreas de contabilidade, orçamento e finanças fará jus à gratificação instituída por esta Lei, nos seguintes casos:

- I – após trinta dias de lotação e efetivo exercício nesses órgãos;
- II – quando em licença remunerada para finalidade de estudo, nos termos da Lei, em curso relacionado às atividades do órgão de origem.

Art. 48. A gratificação instituída por esta Lei não poderá ser cumulativa à Gratificação de Meio Ambiente – GAMA, à Gratificação de Desenvolvimento Urbano – GDU e à Gratificação de Finanças e Controle e Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFP, no caso de servidor cedido para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como outras gratificações com origem de mesma natureza.

Art. 49. O Poder Executivo encaminhará, no prazo de trinta dias, projeto de lei alterando a nomenclatura dos cargos dos servidores da Carreira de Administração Pública oriundos da Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria do Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, na forma a seguir:

- I – de Auxiliar de Administração Pública para Auxiliar de Vigilância Sanitária;
 - II – de Técnico de Administração Pública para Técnico de Vigilância Sanitária;
 - III – de Analista de Administração Pública para Analista de Vigilância Sanitária.
- Parágrafo único. Os servidores alcançados pelo disposto no caput ficam mantidos nas respectivas especialidades e suas atuais atribuições preservadas.

Art. 50. Fica assegurado aos ocupantes dos cargos de que tratam a Lei nº 33, de 12 de julho de

1989 e a Lei nº 3.171, de 11 de julho de 2003, assim como dos cargos previstos na Lei Complementar nº 681, de 16 de janeiro de 2003, em vista do exercício da atividade profissional e nos termos do caput do art. 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o porte de arma de fogo de uso permitido, devidamente registrada, observação que constará da carteira funcional dos servidores ativos.

Art. 53. Revoga-se o § 6º do art. 21 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.
Deputado FÁBIO BARCELLOS
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 243 de 21 de dezembro de 2006, página 01.

ANEXO VII
CARREIRA ATIVIDADES DE TRANSPORTES URBANOS – 30 HORAS
AUMENTO DA GATU DE 225% PARA 360%
CARGO: ANALISTA DE TRANSPORTES URBANOS

CLASSE	PADRÃO	INDICE	VENCIMENTO BÁSICO	GATU	PARCELA IND. FIXA	REMUNERAÇÃO
ESPECIAL	III	340	1.367,42	4.922,71	59,87	6.350,00
	II	330	1.327,20	4.922,71	59,87	6.309,78
	I	320	1.286,98	4.922,71	59,87	6.269,56
PRIMEIRA	VI	310	1.246,76	4.922,71	59,87	6.229,34
	VI	300	1.206,55	4.922,71	59,87	6.189,13
	IV	290	1.166,33	4.922,71	59,87	6.148,91
	III	280	1.126,11	4.922,71	59,87	6.108,69
	II	270	1.085,89	4.922,71	59,87	6.068,47
	I	260	1.045,67	4.922,71	59,87	6.028,25
SEGUNDA	VI	250	1.005,46	4.922,71	59,87	5.988,04
	VI	240	965,24	4.922,71	59,87	5.947,82
	IV	230	925,02	4.922,71	59,87	5.907,60
	III	220	884,80	4.922,71	59,87	5.867,38
	II	210	844,58	4.922,71	59,87	5.827,16
	I	200	804,36	4.922,71	59,87	5.786,94
TERCEIRA	IV	190	764,15	4.922,71	59,87	5.746,73
	III	180	723,93	4.922,71	59,87	5.706,51
	II	170	683,71	4.922,71	59,87	5.666,29
	I	160	643,49	4.922,71	59,87	5.626,07

CARGO: TECNICO DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIAL	III	195	784,25	2.823,30	59,87	3.667,42
	II	190	764,15	2.823,30	59,87	3647,32
	I	185	744,04	2.823,30	59,87	3627,21
PRIMEIRA	VI	175	703,82	2.823,30	59,87	3.586,99
	III	170	683,71	2.823,30	59,87	3.566,88
	II	165	663,60	2.823,30	59,87	3.546,77
	I	160	643,49	2.823,30	59,87	3.526,66
SEGUNDA	IV	155	623,38	2.823,30	59,87	3.506,55
	III	150	603,27	2.823,30	59,87	3.486,44
	II	145	583,16	2.823,30	59,87	3.466,33
	I	140	563,05	2.823,30	59,87	3.446,22
TERCEIRA	V	135	542,95	2.823,30	59,87	3.426,12
	IV	130	522,84	2.823,30	59,87	3.406,01
	III	125	502,73	2.823,30	59,87	3.385,90
	II	120	482,62	2.823,30	59,87	3.365,79
	I	115	462,51	2.823,30	59,87	3.345,68

CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTES URBANOS

ESPECIAL	III	130	522,84	1.882,22	59,87	2.464,93
	II	128	514,79	1.882,22	59,87	2.456,88
	I	126	506,75	1.882,22	59,87	2.448,84
PRIMEIRA	IV	124	498,71	1.882,22	59,87	2.440,80
	III	122	490,66	1.882,22	59,87	2.432,75
	II	120	482,62	1.882,22	59,87	2.424,71
	I	118	474,57	1.882,22	59,87	2.416,66
SEGUNDA	IV	116	466,53	1.882,22	59,87	2.408,62
	III	114	458,49	1.882,22	59,87	2.400,58
	II	112	450,44	1.882,22	59,87	2.392,53
	I	110	442,40	1.882,22	59,87	2.384,49
TERCEIRA	V	108	434,36	1.882,22	59,87	2.376,45
	IV	106	426,31	1.882,22	59,87	2.368,40
	III	104	418,27	1.882,22	59,87	2.360,36
	II	102	410,23	1.882,22	59,87	2.352,32
	I	100	402,18	1.882,22	59,87	2.344,27

LEI Nº 3.932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui a Taxa de Licenciamento Anual de Veículos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Licenciamento Anual de Veículos, decorrente do serviço de licenciamento de veículos automotores, prestado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF).

Art. 2º A Taxa de Licenciamento Anual de Veículos incidirá, na data do licenciamento, sobre o cadastro de todo veículo automotor registrado na base do Distrito Federal, excluindo-se:

I – os veículos de propriedade de portadores de necessidades especiais;

II – os veículos destinados ao transporte público individual de passageiro (táxi);

III – os veículos oficiais do Distrito Federal.

Art. 3º O valor da Taxa de Licenciamento Anual de Veículos é de R\$ 36,47 (trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) reajustado anualmente pelo índice adotado pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

LEI Nº 3.933, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define o termo “Receita Orçamentária do Distrito Federal”, regulamentando o disposto no artigo 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para a aplicação do percentual estabelecido no artigo 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal, fica estabelecido que a “Receita Orçamentária do Distrito Federal” compreende os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, deduzindo-se tão-somente os provenientes de:

I – convênios;

II – transferências intra-governamentais;

III – recursos das Estatais, Sociedade de Economia Mista, cujo capital social não pertença integralmente ao Governo.

Art. 2º As dotações e recursos destinados à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) serão geridos privativamente por ela mesma.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Distrital nº 3.283, de 15 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

LEI Nº 3.935, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período 2004 a 2007.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2004 a 2007, aprovado pela Lei nº 3.157, de 28 de maio de 2003, e suas posteriores modificações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – passam a integrar o Plano Plurianual, ano base 2007, os programas 0103 – MODERNIZAÇÃO GESTÃO E DO PLANEJAMENTO – PRÓ-GEPLAN, 0105 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL e 1505 – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL;

II – ficam incluídas no anexo III do Plano Plurianual, ano base 2007, as ações constantes do Anexo desta Lei;

III – fica alterado de “Sistema Mantido (01)” para “Viagens Realizadas (71.000)” o produto/quantidade da ação 2756 – Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário, constante do programa 2800 – Transporte Seguro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007

ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

OBJETIVO : PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO :

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo					INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007								
INDICADORES					UNIDADE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO		
Código	Ação	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
	Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
9016	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	12	1.300.000		1.300.000							1.300.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0050 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

OBJETIVO : ATUAR NOS FATORES DETERMINANTES E CONDICIONANTES DE AGRAVOS À SAÚDE COM A FINALIDADE DE CONHECER, DETECTAR, PREVENIR E/OU CONTROLAR DANOS À SAÚDE INDIVIDUAL OU COLETIVA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo		INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007					FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	
INSPEÇÕES REALIZADAS EM IMÓVEIS VISITADOS/NÚMERO DE IMÓVEIS EXISTENTES NO DISTRITO FEDERAL NO MESMO PERÍODO		UNIDADE	2440066	31.12.2003	2501069	2562072	2623075	2684073	DIVAL/SVS/SES
INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS ENCERRADAS OPORTUNAMENTE/NÚMERO DE NOTIFICAÇÕES REALIZADAS NO MESMO PERÍODO		%	57,7	31.12.2003	63,2	68,8	74,4	80	DIVEP/SVS/SES



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Re- g i o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6205	AÇÕES DE TÓXICOVIGILÂNCIA	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	500	1.100.000		1.100.000								1.100.000
6206	AÇÕES INTEGRADAS DE VIGILÂNCIA	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	4	7.100.000		7.100.000								7.100.000
7470	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	352				400.000		400.000					400.000
7471	CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS-SVO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	300				400.000		400.000					400.000
7472	CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA ATIVIDADES DO PROJETO DE REDUÇÃO DE DANOS EM DST/AIDS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	1	323				400.000		400.000					400.000
7473	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE RESPOSTAS RÁPIDAS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	1	100				130.000		130.000					130.000

ANO BASE : 2007
PROGRAMA : 0071 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
OBJETIVO : DOTAR O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE POSSIBILITAM AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA
TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado
PÚBLICO ALVO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo		INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007					FONTE DA INFORMAÇÃO
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	
PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS REALIZADAS		UNIDADE	2	30.06.2003	2	2	3	3	CER/CODEPLAN
PESSOAS ASSISTIDAS PELOS CENTROS INTEGRADOS DE TECNOLGIA DA INFORMAÇÃO		PESSOA	25000	30.06.2003	25000	30000	35000	40000	CEDET/CODEPLAN
PESSOAS ATENDIDAS PELO SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO		PESSOA	3542000	30.06.2003	3542000	4742000	5871000	7000000	OUIDORIA / CODEPLAN



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO PÚBLICA DESENVOLVIDOS OU MANTIDOS	UNIDADE	8	30.06.2003	8	8	9	9	DIT / CODEPLAN
ÓRGÃOS ASSISTIDOS NO PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	UNIDADE	82	30.06.2003	82	87	92	97	DM / CODEPLAN

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3710	IMPLANTAÇÃO DO GOVERNO TRANSPARENTE E-GOV	REDE DE INFORMÁTICA INSTALADA	UNIDADE	99	1	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0084 - URBANIZAÇÃO

OBJETIVO : IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA URBANÍSTICA E O MOBILIÁRIO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF	%	60	01.02.2003	62	65	70	80	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1999	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO	EQUIPAMENTO INSTALADO	UNIDADE	26	940	2.000		2.000							2.000
3990	IMPLANTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSOS LOCAIS	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS CONSTRUÍDA	M	9	1675				80.000		80.000				80.000
				99	15000				2.000		2.000				2.000

Página: 3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0100 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO : PROVER ÓRGÃOS DO DISTRITO FEDERAL DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS OFERTADOS DIRETAMENTE À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA : Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO : ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
-------------	----------------	---------------------	------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------------

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2409	REALINHAMENTO DE CARREIRAS - GDF	CARREIRA REALINHADA	UNIDADE	99	2	5.000.000		5.000.000							5.000.000

ANO BASE : 2007								
PROGRAMA : 0103 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO - PRÓ-GEPLAN								
OBJETIVO : MODERNIZAR E ESTRUTURAR O SISTEMA DE PLANEJAMENTO, MELHORANDO OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS A EXECUÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO, E COORDENADOR DAS POLÍTICAS MULTISSETORIAIS, INCLUSIVE COM A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE E INCLUIR O DISTRITO FEDERAL NO PROGRAMA PNAGE								
TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas								
PÚBLICO ALVO : GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL								
HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo			INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS	UNIDADE	EM APURAÇÃO						
GANHOS DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	%	EM APURAÇÃO						
NÍVEL DE COMPATIBILIDADE ENTRE OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E OS DE EXECUÇÃO	%	EM APURAÇÃO						
PROJETOS DO PROGRAMA IMPLEMENTADOS	UNIDADE	EM APURAÇÃO						

Página: 4



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TRANSVERSALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS -- EM APURAÇÃO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e g i o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
7047	DESENVOLVIMENTO DO COMPONENTE DO PNAGE - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	99	2	450.000			450.000							450.000
7315	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	PROGRAMA IMPLANTADO	UNIDADE	99	3	13.000.000			13.000.000							13.000.000

ANO BASE : 2007
PROGRAMA : 0105 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
OBJETIVO : COLABORAR NA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL E SUA REGIÃO DE INFLUÊNCIA
TIPO DE PROGRAMA : Serviços de Estado
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL E NA SUA REGIÃO DE INFLUÊNCIA

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo			INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
IDH - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	UNIDADE	EM APURAÇÃO						
INDICADORES REGIONAIS	UNIDADE	EM APURAÇÃO						
PIB - PRODUTO INTERNO BRUTO	UNIDADE	EM APURAÇÃO						

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	

Página: 5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

7317 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESTUDO REALIZADO UNIDADE 99 6 130.000 130.000 130.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0142 - EDUCANDO SEMPRE

OBJETIVO : PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVEM A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	%	53,78	31.12.2003	80	90	100	100	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	%	98,9	31.12.2003	99	99,5	100	100	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE ALUNOS ATENDIDOS NO ENSINO MÉDIO	%	54,48	31.12.2003	70	80	100	100	CENSO ESCOLAR 2003

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Regi- lão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
5928	IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS COMUNITARIAS	BIBLIOTECA INSTALADA	UNIDADE	23	1				50.000		50.000				50.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0164 - ESCOLA DE TODOS NÓS

OBJETIVO : CONSTRUIR, REFORMAR E MANTER AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE ESCOLAR DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
-------------	----------------	---------------------	------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------------

Página: 6



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TAXA DE ABANDONO ESCOLAR	%	5,48	31.12.2003	3	2,48	0	0	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE DEFASAGEM ESCOLAR - IDADE/SERIE	%	30,64	31.12.2003	15,64	15	0	0	CENSO ESCOLAR 2003
TAXA DE REPROVAÇÃO ESCOLAR	%	19,56	31.12.2003	11	8,56	0	0	CENSO ESCOLAR 2003

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	800				2.000		2.000				2.000
3277	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA REFORMADA	M2	99	1107				5.000.000		5.000.000				5.000.000
5872	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	9	2700				4.000		4.000				4.000

7404	REFORMAR E MANTER A ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA	ESCOLA REFORMADA	M2	1	1000		2.000		2.000		2.000
------	--	------------------	----	---	------	--	-------	--	-------	--	-------

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0187 - PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : PLANEJAR AVALIAR E CONTROLAR OS PROGRAMAS NA ÁREA DE TURISMO

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : PROFISSIONAIS E EMPRESAS DO RAMO DE HOTELARIA E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO AOS TURISTAS	UNIDADE		1 30.04.2004	2	3	4	5	SPA / SETUR

Código	Ação	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
	Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Re g i s t r o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	

Página: 7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

3642	PROJETO DE ECOTURISMO NO DF	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	99	110	4.000		4.000							4.000
------	-----------------------------	--------------------	---------	----	-----	-------	--	-------	--	--	--	--	--	--	-------

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0193 - POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

OBJETIVO : IMPLEMENTAR E GERIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DE TRÂNSITO VISANDO A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE MORTOS POR 10.000 VEÍCULOS	1/10.000		7 31.03.2004	6,6	6,4	6,2	6	DETRAN/DF

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
5963	IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PAZ NO TRÂNSITO	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	99	1	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0196 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

OBJETIVO : ADMINISTRAR O SISTEMA E REDUZIR O DÉFICIT DE VAGAS NAS PENITENCIÁRIAS, PROMOVENDO A REINTEGRAÇÃO DO PRESO À SOCIEDADE

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO CARCERÁRIA

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PRESOS ASSISTIDOS	PESSOA	7161	01.03.2004	8632	10531	12847	15673	SESIPE
CONTINGENTE DE PRESOS RESSOCIALIZADOS	%	50	02.04.2004	50	57	63	70	FUNAP

Página: 8



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

DÉFICIT DE VAGAS NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NO DF UNIDADE 3500 02.04.2004 3129 2879 2664 2433 FUNAP

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	600						500.000			500.000			500.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0208 - PROTEÇÃO SOCIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

OBJETIVO : GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL E O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E A SUPERAÇÃO DA POBREZA NA PERSPECTIVA DA INCLUSÃO SOCIAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E EXCLUSÃO SOCIAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
COEFICIENTE DE ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	55	31.05.2004	132	132	132	132	SEAS
COEFICIENTE DE FAMÍLIAS EM ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS	FAMÍLIAS	3131	27.02.2004	3131	3608	4085	4562	SEAS

Código	Ação	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
	Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Re gi ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2446	AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS COM FAMÍLIAS	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	9	1000	2.000		2.000							2.000
2698	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR - APOIO OPERACIONAL AO SEGURO DESEMPREGO	TRABALHADOR ASSISTIDO	PESSOA	99	1000	2.000		2.000							2.000
6169	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO INFANTIL - CRIANÇAS	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	7953	6.000		6.000							6.000

Página: 9



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

DE 02 A 12 ANOS

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0211 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO : AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PADRONIZADOS À POPULAÇÃO (180 ITENS)	%	70	31.12.2003	77,5	85	92,5	100	SES

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3595	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	CADASTRO REALIZADO	UNIDADE	99	1	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0214 - MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SUS/DF

OBJETIVO : MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo		INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007										
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO					
CAPACIDADE INSTALADA CONSTRUÍDA		M2	392013	31.12.2003				465936	DET/SAO/SES					

Página: 10



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3930	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	99	1	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0228 - VALORIZAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

OBJETIVO : PROMOVER A VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, MOTIVÁ-LO E APERFEIÇOÁ-LO NA PREPARAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE SUA CIDADANIA E DESEMPENHO DE SEU PAPEL, ENQUANTO AGENTE TRANSFORMADOR DA GESTÃO PÚBLICA, REAFIRMANDO, ASSIM, A VOCAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA COMO GESTOR SISTÊMICO DE RECURSOS HUMANOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Apoio Administrativo

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo		INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007										
INDICADORES		UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO					
NÚMERO DE CARREIRAS REALINHADAS		UNIDADE	7	30.05.2004	7	7	3	0	SRH/DPAR					
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS - PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO		PESSOA	283	30.05.2004	400	650	750	750	ASS PROJETOS ESPECIAIS					
NÚMERO DE ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A BOLSA RENDA UNIVERSIDADE		PESSOA	EM APURAÇÃO		2000	4000	5000	5000	GABINETE/SGA					
NÚMERO DE SENTENCIADOS CONTRATADOS - PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO		PESSOA	118	30.05.2004	120	200	200	200	SUB. APOIO OPERACIONAL					
NÚMERO DE SERVIDORES CAPACITADOS - PLANO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		PESSOA	26811	30.04.2004	29000	33000	37000	41000	ESCOLA GESTÃO PÚBLICA					
NÚMERO DE TRABALHOS APRESENTADOS NO CONCURSO DE DESENHO - PROGRAMA DE INCENTIVO E PREMIAÇÃO DE SERVIDORES		UNIDADE	129	30.12.2003	180	200	200	200	ASS. PROJETOS ESPECIAIS					
NÚMERO DE TRABALHOS APRESENTADOS NO PRÊMIO CRIATIVIDADE - PROGRAMA DE INCENTIVO E PREMIAÇÃO DE SERVIDORES		UNIDADE	400	30.12.2003	450	500	500	400	ASS. PROJETOS ESPECIAIS					
NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS		UNIDADE	167	30.05.2004	404	1140	492	0	SUB. RECURSOS HUMANOS					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2422	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	ESTAGIÁRIO CONTRATADO	PESSOA	99	760	4.000.000		4.000.000							4.000.000
2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	99	250	1.800.000		1.800.000							1.800.000
3760	REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS - GDF	SERVIDOR CONTRATADO	PESSOA	99	1742	10.000.000		10.000.000							10.000.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0231 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO : DISSEMINAR O MODELO DE GESTÃO EMPREENDEDORA NO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO APARELHO ESTATAL E DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, BEM COMO A PROMOÇÃO DE UM SERVIÇO PÚBLICO ÁGIL, TRANSPARENTE E COMPROMETIDO COM OS RESULTADOS INSTITUCIONAIS E GASTOS PÚBLICOS

TIPO DE PROGRAMA : Gestão de Políticas Públicas

PÚBLICO ALVO : SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
MUDANÇA DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA NOS SISTEMAS CORPORATIVOS	UNIDADE	EM APURAÇÃO		1	1	1	1	SGRL-SGA
MÉDIA DE KM/LITRO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - APÓS IMPLANTAÇÃO DO SIAVE	LITRO	22,03	31.05.2004	21,15	20,07	20,04	20,04	SGRL-SGA

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3696	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE	CADASTRO REALIZADO	UNIDADE	99	844081	2.300.000		2.300.000							2.300.000

Página: 12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	PRÉDIO REFORMADO	M2	99	3100			1.700.000			1.700.000				1.700.000
------	-------------------------------	------------------	----	----	------	--	--	-----------	--	--	-----------	--	--	--	-----------

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0250 - TRANSPORTE RACIONAL

OBJETIVO : RACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO COM INTERVENÇÕES NO SISTEMA VIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
IDH-DF	UNIDADE	0,845	02.05.2003		0,845	0,845	0,847	PNUD
ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO METRÔ/DF	PASSAGEIRO/DIA	42000	30.04.2003		45000	60000	84000	METRÔ/DF
IPK	PASSAGEIRO/KM	1,02	30.12.2002		1,05	1,2	1,44	ANTP

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Re- gi- ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1512	ELABORAÇÃO DE	PLANO DIRETOR	UNIDADE	99	1	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0254 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO : APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
-------------	-------------------	------------------------	------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	---------------------

Página: 13



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Re- gi- ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3364	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	10000				70.000		70.000				70.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0400 - ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL

OBJETIVO : PROPORCIONAR ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA À POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, SOB REGIME AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NUMERO DE TRANSPLANTES DE CÔRNEAS REALIZADAS	UNIDADE	120	31.12.2003	151	183	214	246	SES
NUMERO DE TRANSPLANTES RENAIIS REALIZADOS	UNIDADE	12	31.12.2003	21	30	39	48	SES
ÍNDICE DE CÁRIE DENTAL	UNIDADE	2,7	31.12.2003	2,52	2,34	2,16	2	SES

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Re- gi- ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3487	MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	PRÉDIO REFORMADO	M2	99	20000				5.000.000		5.000.000				5.000.000
9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	BOLSA CONCEDIDA	UNIDADE	99	80	1.000.000		1.000.000							1.000.000

Página: 14



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 0500 - CERRADO: NOSSO MEIO AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OBJETIVO : PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS DO CERRADO, COM VISTA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE NASCENTE DEGRADADA RECUPERADA	UNIDADE	100	31.12.2003	1500	2500	3500	4000	SEMARH
TAXA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	%	10	31.12.2003	40	60	80	100	SEMARH
ÁREA DEGRADADA DE CÓRREGO ECOLÓGICO RECUPERADA	KM²	10	31.12.2003	1000	2000	3000	3000	SEMARH
ÍNDICE DE MONITORAMENTO DO AR EM PONTOS CRÍTICOS	UNIDADE	2	31.12.2003	120	200	300	400	SEMARH

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1095	BRASÍLIA CIDADE LIMPA	EQUIPAMENTO MANTIDO	UNIDADE	5	1	2.000		2.000							2.000
3407	ZONEAMENTO ECOLÓGICO E ECONÔMICO	ZONEAMENTO CONCLUÍDO	UNIDADE	99	1	2.000		2.000							2.000
6149	PLANO DE MANEJO E USO	ESTUDO REALIZADO	UNIDADE	99	1				2.000		2.000				2.000
6166	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS PARQUES ECOLÓGICOS E DE USO MÚLTIPLO NO DF	PARQUES IMPLANTADOS E CONSOLIDADOS	UNIDADE	99	30	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1300 - DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO : PROMOVER, INCENTIVAR E DIVULGAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

Página: 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : SEGMENTO DA POPULAÇÃO COM ATRIBUTOS CULTURAIS

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	EM APURAÇÃO		30	30	20	20	SECRETARIA DE CULTURA

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADE	3	1000				2.000		2.000				2.000

3941	REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	PRÉDIO REFORMADO	M2	3	1000		2.000	2.000	2.000
				5	5000		4.000	4.000	4.000
5968	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL	CENTRO CONSTRUÍDO	M2	1	5000		2.000	2.000	2.000
6061	REALIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EVENTOS	EVENTO REALIZADO	UNIDADE	99	11	4.000	4.000		4.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1316 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA ÁREA RURAL

OBJETIVO : PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS PRODUTORES, TRABALHADORES E FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS DAS COMUNIDADES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
FAMÍLIA/PRODUTOR BENEFICIÁRIO	UNIDADE	3750	31.12.2003	4500	4500	4500	4500	PRONAF/SEAPA
HORA - MÁQUINA EXECUTADA PARA O MEIO RURAL	HORA	14911	31.12.2003	23000	24000	24000	25000	DEM/SEAPA

Página: 16



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2375	DESENVOLVIMENTO SOCIAL RURAL - PRÓRURAL SOCIAL	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	99	15000	2.000		2.000								2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1318 - REVITALIZAÇÃO DA CIDADE DE BRASÍLIA

OBJETIVO : COMPLEMENTAR O PLANO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA COM A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO URBANA

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ÁREAS REVITALIZADAS EM BRASÍLIA	%	0	01.02.2003	1	2	5	15	SUCAR/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
3936	REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - PROJETO COLMEIA	PROJETO IMPLANTADO	UNIDADE	1	1				440.000			440.000				440.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1500 - FORTALECIMENTO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA

OBJETIVO : APOIAR E ASSISTIR ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, PROPICIANDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SOBREVIVÊNCIA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

Página: 17



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ATENDIMENTO À FAMÍLIAS COM RENDA DE ATÉ 5 S.M.	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE NOVAS UNIDADES RESIDENCIAIS	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	
FINANCIAMENTOS PARA MELHORIA DE HABITAÇÕES.	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Regi- ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2874	MANUTENÇÃO	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	15000	60.000		60.000							60.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1501 - DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

OBJETIVO : PREVENIR E COMBATER AS DIFERENTES FORMAS DE AMEAÇAS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO DISTRITO FEDERAL

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO LOCAL EM TRÂNSITO NO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
COEFICIENTE DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E OPERADORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SEAS
COEFICIENTE DE PESSOAS PARTICIPANTES NOS EVENTOS (FÓRUMS, SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS)	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS
TAXA DE ATENDIMENTOS NA DEFESA DOS DIREITOS VIOLADOS OU AMEAÇADOS	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS

Página: 18



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2318	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	99	140000	2.000		2.000							2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1505 - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

OBJETIVO : PROMOVER AÇÕES QUE POSSIBILITEM A PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATIVIDADES CONSIDERADAS PERIGOSAS, INSALUBRES OU PENOSAS

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 14 ANOS

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
COEFICIENTE DE ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM ATIVIDADES DE GERAÇÃO DE RENDA	UNIDADE	1124	27.02.2004	1124	1282	1441	1600	SEAS
COEFICIENTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM JORNADA AMPLIADA	PESSOA	2172	27.02.2004	2172	2172	2172	2197	SEAS
COEFICIENTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDENTIFICADOS NO TRABALHO INFANTIL	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEAS

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1947	PESQUISA E MAPEAMENTO DOS FOCOS DE TRABALHO INFANTIL	PESQUISA REALIZADA	UNIDADE	99	1	1.000			1.000							1.000
6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PESSOA ASSISTIDA	PESSOA	99	5020	3.000.000			3.000.000							3.000.000

Página: 19



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 1600 - GERAÇÃO DE RENDA, O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

OBJETIVO : ESTIMULAR A CRIAÇÃO DE FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE RENDA NO DISTRITO FEDERAL, INCENTIVANDO AÇÕES DE FOMENTO AO ARTESANATO E COOPERATIVISMO E DE ACESSO AO CRÉDITO ASSISTIDO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : PEQUENOS E MICRO EMPREENDEDORES URBANOS E RURAIS, ARTESÃOS QUE ATUAM NO DISTRITO FEDERAL, TRABALHADORES COOPERADOS E ASSOCIADOS.

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGOS GERADOS PELOS PROGRAMAS DA STB/OCUPADOS NO SEGMENTO DE AUTÔNOMOS (EMPREGO DOMESTICO, CONTA PRÓPRIA E OUTRAS OCUPAÇÕES DA PED-DF)	%	2,1	31.12.2003	3	3	3	3	DATE/DIP/PED-DF

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
2575	GERAÇÃO DE RENDA E OCUPAÇÃO PARA FAMÍLIAS	FAMÍLIA ASSISTIDA	UNIDADE	99	200	2.000			2.000						2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 2300 - PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : RECOLHER, PRESERVAR E PESQUISAR A HISTÓRIA DO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
DISPOSITIVOS LEGAIS PROPOSTOS A FIM DE REGULAMENTAR A GESTÃO DOCUMENTAL EM TODO O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	UNIDADE	EM APURAÇÃO						SC-ARPDF
SERVIDORES CAPACITADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS	PESSOA	EM APURAÇÃO					120	SC-ARPDF
ÓRGÃOS ORIENTADOS QUANTO A ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL	UNIDADE		5	31.12.2002			10	SC-ARPDF

Página: 20



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
9091	IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL ISRAEL PINHEIRO	PROJETO APOIADO	UNIDADE	1	1				400.000			400.000				400.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 2403 - PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL

OBJETIVO : GARANTIR A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA E A INCLUSÃO DE CRIANÇAS NAS POLÍTICAS SOCIAIS VISANDO ASSEGURAR-LHES OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, ENQUANTO PESSOA EM DESENVOLVIMENTO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS DE IDADE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIANÇAS DE 0 A 12 ANOS EM ATENDIMENTO INFANTIL COMPLEMENTAR	CRIANÇA	11123	27.02.2004	11123	12124	13154	14200	SEAS
CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E OPERADORES DA REDE	UNIDADE	0	27.02.2004	0	2	2	2	SEAS
ENTIDADES DE ATENDIMENTO REORDENADAS	UNIDADE	0	27.02.2004	0	19	38	57	SEAS

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1951	CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITARIAS	CRECHE CONSTRUÍDA	M2	9	300				2.000		2.000				2.000
				13	200				2.000		2.000				2.000

Página: 21



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 2413 - CENTROS MULTIUSO DA JUVENTUDE

OBJETIVO : CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO PARA JUVENTUDE, OBJETIVANDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA NAS ÁREAS DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO JOVEM DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE JOVENS ATENDIDOS NO CENTROS DE MULTIUSO	PESSOA	EM APURAÇÃO						SEL

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
5876	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	2	1000				2.000		2.000				2.000

ANO BASE : 2007
PROGRAMA : 2416 - PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA
OBJETIVO : CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DIGITAL INTEGRADA
TIPO DE PROGRAMA : Finalístico
PÚBLICO ALVO : ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL
HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo INÍCIO : 2004 TÉRMINO : 2007

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA			ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO				
Código	Ação	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
	Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
9083	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	BOLSA CONCEDIDA	UNIDADE	99	5000	2.000		2.000							2.000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

ANO BASE : 2007
PROGRAMA : 2418 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
OBJETIVO : PROMOVER E RESTAURAR A SAÚDE PSÍQUICA DO INDIVÍDUO
TIPO DE PROGRAMA : Finalístico
PÚBLICO ALVO : PÚBLICO EM GERAL
HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo INÍCIO : 2004 TÉRMINO : 2007

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
NÚMERO DE CONSULTAS DE PSIQUIATRIA NO DISTRITO FEDERAL		UNIDADE		105062	31.12.2003	110315	115568	120821	126074	SES	

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)											
		Produto da Ação	Unidade de Medida	R e g i s t r a d o	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total		
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total			
1853	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSOCIAL	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	500				1.000.000				1.000.000				1.000.000

ANO BASE : 2007
PROGRAMA : 2500 - SAÚDE EM FAMÍLIA
OBJETIVO : CONFERIR À ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM CARÁTER PREVENTIVO, PRIVILEGIANDO AS ÁREAS CARENTES.
TIPO DE PROGRAMA : Finalístico
PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE
HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo INÍCIO : 2004 TÉRMINO : 2007

INDICADORES		UNIDADE MEDIDA		ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO	
COBERTURA POPULACIONAL DO PSF(NAS MODALIDADES PACS E PSF)		%		74,3	31.12.2003	78,2	82,1	86,1	90	SAS/SES	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Regi- s- tro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	1000	2.000		2.000								2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 2600 - SEGURANÇA EM AÇÃO

OBJETIVO : REVERTER OS NÍVEIS DE VIOLÊNCIA DE FORMA IMEDIATA E PERMANENTE E TRANSFORMAR O DISTRITO FEDERAL EM UM MODELO DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO (FURTO/ROUBO DE VEÍCULOS)	UNIDADE	23/1.000,0	31.12.2003	23/1.000,0	22/1.000,0	21/1.000,0	20/1.000,0	DEPO/DETRAN
NÚMERO DE CRIME CONTRA A PESSOA (HOMICÍDIO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL)	UNIDADE	1/159 CRIM	31.12.2003	1/160	1/161	1/162	1/163	DEPO/IBGE/SEDUCH

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Regi- ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
2318	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD	ALUNO ATENDIDO	PESSOA	99	70000	1.000.000		1.000.000								1.000.000
2360	IDENTIDADE SOLIDÁRIA	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	1500	27.000		27.000								27.000
2362	CENTRO PILOTO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	6000	46.000		46.000								46.000

Página: 24



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

2499	EDUCAÇÃO AMBIENTAL LOBO GUARÁ	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	20000	90.000		90.000							90.000
2536	MANUTENÇÃO DO TEATRO RODOVIA	PESSOA ATENDIDA	PESSOA	99	20000	110.000		110.000							110.000
7267	CONSTRUÇÃO DE POSTO POLICIAL DA POLÍCIA MILITAR	POSTO CONSTRUÍDO	M2	23	50				30.000		30.000				30.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 2800 - TRANSPORTE SEGURO

OBJETIVO : AUMENTAR O CONFORTO, A RAPIDEZ E A SEGURANÇA NO DESLOCAMENTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : COMUNIDADE

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ACIDENTES FATAIS EM RODOVIAS POR 10.000 VEÍCULOS	1/10.000	4,1/10.000	31.03.2004	3,7/10.000	3,3/10.000	2,8/10.000	3,8/10.000	DER/DF

GRAU DE INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DA OUVIDORIA Nº 156						%	79,46	30.04.2004	71,51	64,35	51,48	41,18	CODEPLAN			
Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
1068	RENOVAÇÃO DA FROTA	VEÍCULO PESADO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	5				1.100.000			1.100.000				1.100.000
1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	CICLOVIA CONSTRUÍDA	KM	99	20				400.000			400.000				400.000
1827	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CICLOVIAS DO DF	SISTEMA IMPLANTADO	UNIDADE	5	1				2.000			2.000				2.000
1999	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO	EQUIPAMENTO INSTALADO	UNIDADE	99	1300	770.000		770.000								770.000
2460	CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	CAMPANHA REALIZADA	UNIDADE	99	12	2.000		2.000								2.000

Página: 25

 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007 ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO															
2469	APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA	SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	99	1			3.400.000	3.400.000						3.400.000
3304	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE	PRÉDIO CONSTRUÍDO	M2	99	800				2.000		2.000				2.000
7453	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA INTER BAIRROS	VIA CONSTRUÍDA	M	99	8000				3.900.000		3.900.000				3.900.000
7454	CONSTRUÇÃO DA VIA SAMAMBAIA - CEILÂNDIA	VIA CONSTRUÍDA	M	99	3000				200.000		200.000				200.000

ANO BASE : 2007
PROGRAMA : 3000 - ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE
OBJETIVO : MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE VISANDO O BEM-ESTAR SOCIAL.
TIPO DE PROGRAMA : Finalístico
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo		INÍCIO : 2004		TÉRMINO : 2007				
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
TAXA DA POPULAÇÃO COMPENSADA	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTE RECUPERADO	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	
TAXA DE LOTES ADAPTADOS	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	
TAXA DE POPULAÇÃO ASSISTIDA	--	EM APURAÇÃO	01.02.2003				EM APURAÇÃO	

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1999	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO	EQUIPAMENTO INSTALADO	UNIDADE	8	82	2.000		2.000							2.000
3943	REVITALIZAÇÃO DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI	PRÉDIO REFORMADO	M2	1	1000				44.000		44.000				44.000

Página: 26



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

				99	3264		4.900.000	4.900.000	4.900.000
5708	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA	AGÊNCIA CONSTRUÍDA	M2	9	520		875.000	875.000	875.000
				19	420		875.000	875.000	875.000
				29	250		468.750	468.750	468.750

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 3100 - ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : MANTER E AMPLIAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO SEGURANÇA E CONFORTO DA POPULAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	203927	31.12.2003	214123	224829	236070	247873	CEB

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3720	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO DF - "RELUZ - DF" - CONTRAPARTIDA	LUMINÁRIA INSTALADA	UNIDADE	99	55437				15.300.000		15.300.000				15.300.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 3300 - MÃOS A OBRA

OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES URBANAS, A ACESSIBILIDADE E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES, E A IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Página: 27



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE URBANIZAÇÃO DO DF	%	60	01.02.2003	62	65	70	80	SO/GDF

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Região	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
3348	REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS	PARQUE REFORMADO	M2	1	5000	2.000			2.000			2.000			2.000

				11	25000		160.000	160.000	160.000
3741	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA	BIBLIOTECA CONSTRUÍDA	M2	1	2000		2.000	2.000	2.000
				99	10000		2.000	2.000	2.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 3900 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

OBJETIVO : APOIAR A INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO, RELOCALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL. INCENTIVAR A FORMALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, PÓLOS ECONÔMICOS, DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DE EMPRESAS NO DISTRITO FEDERAL.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
ÍNDICE DE ATIVIDADE ECONÔMICA	%	1,15	01.01.2003				90	SDE
ÍNDICE DE DESEMPREGO	%	19,8	01.01.2003				17,2	PED / DF

Página: 28



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007

ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TAXA DE PERMANÊNCIA EM ATIVIDADE DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO PRIMEIRO ANO

--

EM APURAÇÃO 01.02.2003

EM APURAÇÃO SDE

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
9003	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	99	1				16.000.000		16.000.000				16.000.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 4000 - ESPORTE : MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO

OBJETIVO : DEFINIÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E INFRA-ESTRUTURA NAS ÁREAS DO ESPORTE AMADOR, LAZER E RECREAÇÃO.

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
NÚMERO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS EM DIVERSAS MODALIDADES	UNIDADE		20 30.04.2004	20	30	40	50	FEDERAÇÕES E SEL

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
1554	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	CICLOVIA CONSTRUÍDA	KM	3	5000				200.000		200.000				200.000

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 4200 - ENERGIA PARA O DESENVOLVIMENTO

OBJETIVO : ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NECESSIDADES DOS SEGMENTOS DE MERCADO MEDIANTE A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, E OUTRAS FORMAS DE ENERGIA EM NÍVEIS DE QUALIDADE, QUANTIDADE E CUSTOS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Página: 29



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
AMPLIAÇÃO DE SUBESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO - PINST	MVA	1643	31.12.2003	1653	1818	1909	1947	CEB
DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO - DEC	%	12,19	31.12.2003	11	9,9	8,9	8	CEB
EXTENSÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO - LTINST	KM	776	31.12.2003	792	870	905	932	CEB
EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEA - RDSINST	KM	1519	31.12.2003	1610	1707	1792	1881	CEB
EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ÁREA - RDAINST	KM	12631	31.12.2003	13000	13270	13535	13806	CEB
FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO - FEC	%	12,5	31.12.2003	11,9	11,3	10,7	10,2	CEB
LIGAÇÃO DE UNIDADES CONSUMIDORAS - UCLIG	UNIDADE	659442	31.12.2003	692414	727034	763386	801556	CEB

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)										
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Regi- ão	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total	
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total		
6063	ENCARGOS DE ARRENDAMENTO DE USINA DA CES LAJEADO			99	1	43.640.385			43.640.385							43.640.385
6064	ENCARGOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO			99	1	13.230.180			13.230.180							13.230.180
6065	AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O DISTRITO FEDERAL	AÇÃO IMPLEMENTADA	UNIDADE	99	3	1.002.806.937			1.002.806.937							1.002.806.937

ANO BASE : 2007

PROGRAMA : 4400 - CIDADE DOS PARQUES

OBJETIVO : IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES ECOLÓGICOS, PARQUES DE USO MÚLTIPLO E UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Página: 30



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS
PLANO PLURIANUAL 2004 - 2007
ANEXO III - PROGRAMAS DE GOVERNO

TIPO DE PROGRAMA : Finalístico

PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HORIZONTE TEMPORAL : Contínuo

INÍCIO : 2004

TÉRMINO : 2007

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	APURADO EM	DESEJADO 1º ANO	DESEJADO 2º ANO	DESEJADO 3º ANO	DESEJADO 4º ANO	FONTE DA INFORMAÇÃO
PARQUE CERCADO	M	60103	20.02.2004		76320	78835	96933	COMPARQUES
PARQUE IMPLANTADO	UNIDADE	12	20.02.2004		22	16	12	COMPARQUES
PARQUE MANTIDO	UNIDADE	12	20.02.2004		22	16	12	COMPARQUES
PLANO DE USO E PLANO DE MANEJO EXECUTADO	UNIDADE	14	20.02.2004		24	11	12	COMPARQUES
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ZONEADA	UNIDADE	0	20.02.2004		10	60	100	COMPARQUES

Código	Ação Projeto-Atividade- Operação Especial Descrição	Físico				Dados Financeiros (Valores em R\$ 1,00)									
		Produto da Ação	Unidade de Medida	Registro	Quantidade	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Despesas Decorrentes de Capital			Total
						Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	Tesouro	Outras Fontes	Total	
8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	ÁREA URBANIZADA MANTIDA	M2	1	100000	2.000		2.000							2.000
				2	20000	2.000		2.000							2.000

Página: 31

LEI Nº 3.936, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF) a ceder o direito de uso de imóvel situado nas dependências do Complexo Administrativo e Operacional de Águas Claras para exploração dos serviços que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF) autorizada a ceder o direito de uso de imóvel situado nas dependências do Complexo Administrativo e Operacional de Águas Claras para exploração de:

I – lanchonete;
II – restaurante;
III – banca de revista;
IV – salão de beleza;
V – engraxataria;
VI – academia de ginástica;
VII – lavanderia;
VIII – farmácia;
IX – loja de conveniência;
X – livraria;
XI – posto de auto-atendimento bancário;
XII – agência dos Correios.

Parágrafo único. Os recursos decorrentes das cessões de imóvel integrarão a receita da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF).

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º deverá ser precedida de licitação, na modalidade de concorrência, e se dará por meio de contrato administrativo de concessão de uso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

LEI Nº 3.937, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Insere o § 8º do art. 22 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o § 8º do art. 22 da Lei nº 3.904, de 13 de setembro de 2006, com a seguinte redação:

“Art22

§ 8º Os recursos destinados a ações de acessibilidade para pessoas com deficiência não poderão ser cancelados por meio de decreto para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

LEI Nº 3.938, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reestrutura a Carreira de Conservação e Limpeza Pública do Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal (BELACAP), e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O cargo de Técnico de Atividades de Limpeza Pública da Carreira Conservação e Limpeza Pública, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.752, de 25 de janeiro de 2006, fica desmembrado na forma que segue:

I – Fiscal de Limpeza Pública, integrado pela Especialidade Fiscal de Limpeza Pública;
II – Técnico de Atividades de Limpeza Pública, integrado pelas demais especialidades;

Parágrafo único. O disposto no presente artigo não altera o posicionamento na Tabela de Escalonamento Vertical e as atribuições dos integrantes dos cargos a que se refere.

Art. 2º O quantitativo estabelecido para o cargo de Técnico de Atividades de Limpeza Pública fica redistribuído na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º O ingresso no cargo de Fiscal de Limpeza Pública dar-se-á no Padrão I da Terceira Classe, mediante concurso público.

Parágrafo único. Para o ingresso no cargo de que trata o caput será exigido diploma de conclusão de ensino médio ou habilitação legal equivalente.

Art. 4º O concurso público de que trata o artigo 3º será realizado em duas etapas, compreendidas por:

I – provas escritas de conhecimentos gerais e específicos;
II - programa de formação, mediante Curso de Formação Profissional, realizado em estabelecimento de ensino voltado para a formação profissional ou em estabelecimento próprio de ensino, que atenda aos requisitos mínimos de formação e treinamento técnico-operacional para o exercício da função.

Parágrafo único. Todas as etapas do concurso terão caráter eliminatório.

Art. 5º Aplica-se ao cargo de Fiscal de Limpeza Pública a tabela de escalonamento vertical de nível médio da Carreira que integra.

Art. 6º Os integrantes do cargo de Fiscal de Limpeza Pública ficam submetidos à jornada de trabalho de trinta horas semanais.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e Limpeza Urbana do Distrito Federal (BELACAP) estabelecerá escalas de trabalho, de acordo com a necessidade do serviço, podendo convocar os integrantes do cargo de Fiscal de Limpeza Pública a participar de operações especiais e/ou emergências e escalas extraordinárias.

Art. 7º O disposto nesta Lei aplica-se aos aposentados e beneficiários de pensão.

Art. 8º A aplicação do disposto nesta Lei não resultará em acréscimo de despesas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO	
QUANTITATIVO DE CARGOS	
Carreira de Conservação e Limpeza Pública do	
Quadro de Pessoal do Serviço de Conservação de Monumentos Públicos e	
Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP	
CARGO	QUANTITATIVO
TÉCNICO DE ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	400
FISCAL DE LIMPEZA PÚBLICA	400

LEI COMPLEMENTAR Nº 735, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define os dispositivos normativos para o Lote 1 da Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul (SAFS) da Região Administrativa Plano Piloto (RA I).

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam definidos os dispositivos normativos a serem aplicados ao Lote 1 da Quadra 6 do Setor de Administração Federal Sul (SAFS) da Região Administrativa Plano Piloto (RA I), na forma a seguir aduzida:

I – uso predominante: coletivo com atividade de administração pública, defesa e seguridade social;
II – uso complementar: comercial de bens e de serviços com atividade exclusiva de serviços de alimentação;
III – taxa máxima de ocupação: 40% (quarenta por cento) da área do lote;
IV – taxa máxima de construção: 230% (duzentos e trinta por cento) da área do lote;
V – a altura máxima das edificações: 40m (quarenta metros), exclusivamente para os edifícios destinados ao uso predominante, contados a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional competente, incluídos a caixa d’água, casa de máquinas e terraço coberto, e, para as edificações destinadas ao uso complementar, a altura máxima permitida será de 7m (sete metros), incluídos a caixa d’água, casa de máquinas e terraço coberto;
VI – afastamentos mínimos obrigatórios: 5m (cinco metros) de todas as divisas;
VII – estacionamento e garagem: obrigatória a previsão de uma vaga para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo; no caso de área construída e programa de atividades enquadrados na categoria de pólo gerador de tráfego, deverá ser atendido o índice estabelecido na tabela IV do anexo III do Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

DECRETO Nº 27.158, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.(*)

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, e considerando o que consta no processo nº 260.027.542/02, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento para complementação das Quadras 300 e 407, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 57/2002 e Memorial Descritivo – MDE 57/2002.

Art. 2º Os dispositivos normativos aplicáveis às Quadras de que trata o artigo anterior, são os constantes nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 115/98 e NGB 117/98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 169, de 1º de setembro de 2006, página 04.

DECRETO Nº 27.365, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2006. (*)

Altera o Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Sistema Rodoviário do Distrito, nos termos dos estudos consubstanciados no Processo nº 113001661/1995, aprovado pelo Conselho Rodoviário do Distrito Federal e conforme relação descritiva das rodovias constantes no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, classificam-se em 04 (quatro) grupos definidos no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, faixa de domínio é a área lindeira à via, declarada de utilidade pública, constituída pelas pistas de rolamento, canteiros centrais nos casos de pistas duplicadas, obras de arte, acostamentos, faixas laterais de segurança destinadas ao aumento da capacidade da via de forma a conferir maior fluidez e segurança ao trânsito.

Parágrafo único – A faixa de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal é área “non aedificandi”, insuscetível de posse e de propriedade por terceiros, incorporada ao patrimônio público do Distrito Federal, podendo vir a ser ocupada de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 4º - Cabe ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF exercer, em caráter privativo, as atividades que couberem ao Distrito Federal relacionadas com o SRDF e ainda a administração, a exploração comercial e a fiscalização das faixas de domínio das rodovias.

Art. 5º - As faixas de domínio das rodovias do Grupo I têm larguras de 130,00m (cento e trinta metros), divididos, simetricamente em relação aos eixos dos canteiros centrais e as faixas de domínio das rodovias dos Grupos II, III e IV têm, respectivamente, larguras de 100,00m (cem metros), 50,00 (cinquenta metros) e 40,00m (quarenta metros) divididos, simetricamente em relação aos respectivos eixos.

§ 1º - As rodovias do grupo I, ainda não duplicadas, terão as suas faixas de domínio de 130 m, divididos simetricamente em relação ao eixo do futuro canteiro central.

§ 2º - A Rodovia DF-290, no trecho já duplicado compreendido entre a BR-040 e o km 5,6 (entrada do Novo Gama), tem faixa de domínio de 100 (cem) metros, divididos simetricamente em relação ao eixo do canteiro central.

§ 3º - Os limites das faixas de domínio deverão estar sempre a uma distância mínima de 10,00m (dez metros) além das cristas dos cortes e dos pés dos aterros.

§ 4º - Nas interseções de rodovias, o limite da faixa de domínio deverá estar, no mínimo, a 20,00m (vinte metros) dos eixos das pistas externas ou num raio mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) vezes a largura da maior faixa de domínio das rodovias entrecruzadas, com centro no cruzamento dos eixos das mesmas, prevalecendo a maior distância.

Art. 6º – Os projetos de empreendimentos de qualquer natureza que se caracterizam como pólo gerador de tráfego, previstos para serem implantados em áreas lindeiras às rodovias deverão contemplar acessos que terão que ser, previamente, submetidos à aprovação do DER-DF.

Parágrafo único - Nos projetos de loteamentos urbanos ou rurais em áreas lindeiras às rodovias do SRDF deverão ser previstas vias marginais de contenção de tráfego, fora das faixas de domínio das respectivas rodovias, sem prejuízo do cumprimento do disposto no inciso III, do artigo 4º da Lei nº 6.766, de 17 de dezembro de 1979.

Art. 7º - Nos casos de loteamentos já consolidados às margens das rodovias do SRDF, os limites das faixas de domínio serão fixados levando-se em consideração o projeto de urbanização aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 8º - A faixa de domínio poderá ser alargada nos locais de acesso, bifurcação e cruzamento de rodovias, assim como nos pontos de ônibus, postos de polícia rodoviária e postos de fiscalização tributária, de modo a se obter áreas adicionais que permitam uma maior segurança aos usuários da rodovia.

Art. 9º - O DER-DF poderá autorizar o uso especial das faixas de domínio das rodovias do SRDF para empreendimentos, obras e serviços de empresa pública ou privada, concessionária, cessionária, permissãoária ou autorizada, bem como de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, após análise e aprovação do projeto do empreendimento pela área técnica, pagamento do preço público correspondente e assinatura de Termo de Autorização ou de Permissão, conforme o caso.

§ 1º - Incluem-se no disposto no “caput” deste artigo, para fins de uso especial das faixas de domínio, a implantação de redes de infra-estrutura em geral, de qualquer espécie, aérea ou subterrânea, em especial de telecomunicação, energia elétrica, água, esgoto, gás, derivados de petróleo, bem como instalação de engenhos publicitários.

§ 2º - Nos casos de relevante interesse social, o Poder Executivo poderá dispensar o pagamento pelo uso especial das faixas de domínio para implantação de redes de infra-estrutura.

§ 3º - A autorização e a permissão de que trata este artigo são de caráter precário, podendo ser cancelada a qualquer tempo em benefício do interesse público, sem que assista ao autorizado ou permissionário qualquer tipo de indenização.

§ 4º – Ficam isentos do pagamento do preço público os proprietários de áreas lindeiras às rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, que utilizam da faixa de domínio para acessar às suas propriedades.

Art. 10 - O Preço Público a ser pago ao DER/DF, pelo uso especial das faixas de domínio, será fixado por ato do Poder Executivo, respeitada a legislação específica.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de novembro de 2006.
118º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 211, de 03 de novembro de 2006, páginas 02/05.

ANEXO I	
RELAÇÃO DESCRITIVA DA REDE RODOVIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL CONSTANTE DO SRDF	
Descrição das rodovias constantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, incluindo a rede de rodovias vicinais, bem como as rodovias federais sob a jurisdição do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT.	
Sigla da Rodovia	Pontos de Passagem
001 EDF DF-001 (EPCT)	Entr. BR-010/020/030/450/DF-003/150 (Parque Rod. DER-DF), Entr. DF-442, Entr. VC-263, Entr. BR-479/DF-015/250, Entr. DF-456, Entr. DF-005, Entr. DF-025 (A), Entr. DF-025 (B), Entr. DF-027, Entr. DF-035, Entr. DF-463, Entr. DF-465, Entr. DF-140, Entr. BR-251(A), Entr. VC-365, Entr. BR-040/050/450/DF-003, Entr. DF-065/480, Entr. DF-475, Entr. VC-331, Acesso à Recanto das Emas, Entr. BR-060/ Acesso I à Samambaia, Acesso II à Samambaia, Entr. DF-075, Entr. DF-085 (Taguatinga), Entr. BR-070/DF-095, Entr. DF-097, Entr. BR-080/251(B)/DF-240, Entr. DF-435, Entr. DF-430, Entr. DF-415, Entr. DF-220, Entr. DF-170, Entr. BR-010/020/030/450/DF-003/150 (Parque Rod. DER-DF)
002 EDF DF-002 (Eixo Rodoviário)	Entr. DF-007 (Ponte do Braghetto), Rodoviária de Brasília, Entr. DF-047 (Trevo de Triagem Sul)
003 EDF DF-003 (EPIA)	Entr. BR-010/020/030/450(A)/DF-001/150 (Parque Rod. DER-DF), Entr. DF-007 (Granja do Torto), Entr. DF-009, Acesso à Asa Norte, Acesso ao SAIN, Entr. Eixo Monumental, Entr. DF-095, Entr. DF-085, Entr. DF-081, Entr. DF-051, Entr. DF-075, Entr. DF-025, Entr. DF-055, Entr. DF-065, Entr. BR-040/050/251/450(B)/DF-001
005 EDF DF-005 (EPPR)	Entr. DF-009, Entr. DF-006, Entr. DF-442, Entr. DF-015, Entr. DF-001
006 EDF DF-006	Entr. DF-007, Entr. DF-005
007 EDF DF-007(EPTT)	Entr. BR-450/DF-003 (Granja do Torto), Entr. DF-006, Entr. DF-009, Entr. DF-002 (Ponte do Braghetto)
009 EDF DF-009 (EPPN)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-007, Entr. DF-005, Clube do Congresso
015 EDF DF-015 (EPTM)	Entr. DF-005, Entr. BR-479/DF-001/250
025 EDF DF-025 (EPDB)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-047, Acesso à Ponte Pres. Médici, Acesso à Ponte Pres. Costa e Silva, Entr. DF-035, Entr. DF-027, Entr. DF-001 (A), Entr. DF-001 (B)
027 EDF DF-027 (EPJK)	Entr. DF-025/Acesso à Ponte JK, Entr. DF-001
035 EDF DF-035 (EPCV)	Entr. DF-025, Entr. DF-001
047 EDF DF-047 (EPAR)	Aeroporto Internacional de Brasília, Entr. DF-025, Entr. DF-051/Av. das Nações, Entr. DF-002 (Trevo de Triagem Sul)
051 EDF DF-051 (EPGU)	Entr. DF-047, Entr. BR-450/DF-003, Acesso ao Guarã II
055 EDF DF-055 (EPVB)	Entr. BR-450/DF-003, km 7,2
065 EDF DF-065 (EPIP)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. BR-251/DF-001/480
075 EDF DF-075 (EPNB)	Entr. BR-450/DF-003, Acesso ao Guarã, Entr. DF-079, Entr. BR-251/DF-001
079 EDF DF-079 (EPVP)	Entr. DF-085, Entr. DF-081, Entr. DF-075
081 EDF DF-081 (EPIB)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-079
085 EDF DF-085 (EPTG)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-087, Entr. DF-079, Entr. BR-251/DF-001
087 EDF DF-087 (EPVL)	Entr. DF-095, Entr. DF-085
095 EDF DF-095 - (EPCL)	Entr. BR-450/DF-003, Entr. DF-097, Entr. DF-087, Entr. BR-070/251/DF-001
097 EDF DF-097 (EPAC)	Entr. DF-095, Acesso à Rodoferroviária, Entr. BR-251/DF-001
100 EDF DF-100	Entr. BR-020/030, Entr. DF-230, Entr. VC-141, Entr. VC-145, Entr. VC-143, Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-169 (A), Entr. DF-105, Entr. VC-169 (B), Entr. DF-310, Entr. DF-260/320, Entr. VC-421, Entr. DF-270, Entr. DF-285, Entr. DF-295 (Divisa DF/GO)

105 EDF DF-105	Entr. BR-020/030, Entr. DF-230, Entr. VC-143, Entr. BR-479(B)/DF-250(A), Entr. BR-479(A)/DF-250(B), Entr. VC-155, Entr. DF-100	295 EDF DF-295	Entr. DF-130, Entr. DF-125, Entr. BR-251, Entr. VC-471, Entr. DF-100
110 EDF DF-110	Entr. DF-205, Entr. VC-113, Entr. BR-020/030, Entr. VC-121, Entr. DF-230(A), Entr. DF-230(B), Entr. BR-479/DF-250	310 EDF DF-310	Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-151, Entr. VC-165, Entr. VC-173, Entr. VC-177 (A), Entr. VC-177 (B), Entr. DF-100
120 EDF DF-120	Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-455, Entr. DF-355, Entr. VC-419, Entr. DF-260(A), Entr. DF-125/260(B), Entr. VC-427, Entr. DF-270(A), Entr. DF-270(B), Entr. DF-285	320 EDF DF-320	Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-403, Entr. DF-355, Entr. VC-165, Fim de trecho pavimentado, Entr. VC-173, Entr. VC-409, Entr. VC-417, Entr. DF-100/260
125 EDF DF-125	Entr. DF-120/260, Início de trecho planejado, Fim de trecho planejado, Entr. DF-270 (A), Entr. DF-270 (B), Córrego do Lamarão, Entr. BR-251 (A), Entr. BR-251 (B), Entr. DF-295 (Divisa DF/GO)	322 EDF DF-322	Entr. DF-355, Entr. VC-409, Entr. VC-417, Entr. DF-260 (A), Entr. DF-260 (B), Entr. VC-421, Entr. DF-270
128 EDF DF-128	Divisa GO/DF, Entr. DF-205, Entr. DF-131, Entr. BR-010/020/030, Acesso à Planaltina/1º DR, Entr. DF-230, Acesso ao Colégio Agrícola, Entr. DF-444, Pedra Fundamental	326 EDF DF-326	Entr. DF-205, Entr. DF-335, Entr. VC-215, Acesso à Sobradinho
130 EDF DF-130	Entr. DF-230, Acesso ao Vale do Amanhecer, Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-455, Entr. VC-411, Entr. VC-413, Entr. DF-355, Entr. DF-260, Entr. VC-401, Acesso ao 4º DR, Entr. DF-270, Entr. BR-251(A), Entr. BR-251 (B), Entr. DF-295 (Divisa DF/GO)	330 EDF DF-330	Entr. DF-440, Entr. DF-444, Entr. BR-479/DF-250
131 EDF DF-131	Divisa GO/DF, Entr. DF-205, Entr. DF-335, Entr. DF-128	335 EDF DF-335	Entr. DF-326, Entr. DF-131
135 EDF DF-135	Entr. BR-251, Entr. VC-467, Divisa DF/GO	345 EDF DF-345	Entr. BR-010(A)/Divisa GO/DF, Entr. DF-205, Entr. VC-111, Entr. BR-010(B)/020/030, Entr. DF-230
140 EDF DF-140	Entr. DF-001, Entr. BR-251, Entr. VC-467, Entr. DF-495 (Divisa DF/GO)	353 EDF DF-353	Entr. BR-479/DF-250, Entr. VC-129, Entr. VC-123, Entr. VC-133, Entr. VC-127, Entr. DF-230
150 EDF DF-150	Entr. BR-010/020/030/450/DF-001/003 (Parque Rod. DER-DF), Acesso à Sobradinho II, Entr. DF-205	355 EDF DF-355	Entr. DF-130, Entr. DF-120, Entr. VC-403, Entr. DF-322, Entr. DF-320
170 EDF DF-170	Divisa GO/DF, Entr. DF-001	405 EDF DF-405	Entr. BR-020/030, Entr. VC-111, Entr. VC-113, Entr. DF-205
180 EDF DF-180	Entr. BR-080(A)/251(A)/Divisa GO/DF, Entr. DF-206, Entr. VC-511, Entr. DF-220, Entr. DF-415, Entr. VC-533, Entr. VC-541, Entr. DF-435, Entr. VC-547, Entr. BR-080(B)/251(B)/DF-240/445, Entr. VC-555, Entr. VC-561, Entr. BR-070 (A), Entr. BR-070 (B), Entr. DF-190, Entr. VC-311, Acesso à Samambaia, Entr. BR-060, Entr. VC-337 (A), Entr. VC-337 (B), Entr. VC-351, Entr. DF-290	410 EDF DF-410	Entr. BR-020/030, Entr. VC-121, Entr. VC-127, Entr. DF-230
190 EDF DF-190	Entr. DF-180, Entr. VC-321, Entr. DF-280 (A), Entr. DF-280 (B), Entr. BR-060	415 EDF DF-415	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. DF-445, Início de trecho planejado, Entr. DF-001
205 EDF DF-205	Divisa GO/DF, Entr. VC-201(A), Início de trecho pavimentado, Entr. DF-150, Entr. DF-326, Entr. VC-201(B), Fim de trecho pavimentado, Entr. DF-131, Entr. DF-128, Entr. BR-010/DF-345, Entr. DF-405, Entr. VC-103, Entr. DF-110, Entr. GO-430, Divisa DF/GO	430 EDF DF-430	Balão de entrada de Brazlândia, Fim de trecho pavimentado, Entr. DF-445 (A), Entr. DF-445 (B), Entr. VC-527, Entr. DF-001
206 EDF DF-206	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. VC-505, Divisa DF/GO	435 EDF DF-435	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. VC-547, Entr. DF-445, Início de trecho planejado, Fim de trecho planejado, Entr. DF-001
220 EDF DF-220	Entr. BR-080/251/DF-180, Entr. DF-445, Entr. DF-001	440 EDF DF-440	Entr. BR-010/020/030, Entr. DF-442, Fim de trecho pavimentado, Entr. VC-249, Entr. VC-263, Entr. VC-257, Entr. DF-330, Acesso à BR-010/020/030 (SLU)
230 EDF DF-230	Entr. BR-010/020/030, Entr. DF-128, Entr. DF-130, Entr. DF-345, Entr. VC-137(A), Entr. VC-127/137(B), Entr. DF-410, Entr. VC-139, Entr. DF-353, Entr. DF-110 (A), Entr. DF-110 (B), Entr. DF-105, Entr. DF-100	442 EDF DF-442	Entr. DF-440, Entr. DF-001, Entr. DF-005
240 EDF DF-240	Entr. BR-080(A)/251(A)/DF-180/445, Entr. VC-555, Entr. DF-451, Entr. BR-080(B)/251(B)/DF-001	444 EDF DF-444	Entr. DF-330, Entr. DF-128
250 EDF DF-250	Entr. BR-479(A)/DF-001/015, Entr. DF-456, Entr. DF-330, Entr. DF-130, Entr. DF-120, Entr. VC-129(A), Entr. DF-353, Entr. DF-320, Entr. VC-129(B), Entr. DF-310, Entr. VC-133, Entr. DF-110, Entr. VC-151, Entr. DF-105 (A), Entr. DF-105 (B), Entr. VC-155, Entr. DF-100, Entr. VC-159, Entr. VC-145, Entr. BR-479(B)/Divisa DF/GO	445 EDF DF-445	Entr. BR-080/251/DF-180/240, Entr. DF-435, Entr. DF-430 (A), Entr. DF-430 (B), Entr. VC-527, Entr. DF-415, Entr. DF-220
260 EDF DF-260	Entr. DF-130, Entr. DF-120(A)/125, Entr. DF-120 (B), Entr. VC-407, Entr. VC-419, Entr. VC-423, Entr. DF-322 (A), Entr. DF-322 (B), Entr. DF-100/320	451 EDF DF-451	Entr. BR-070, Entr. VC-561, Entr. BR-080/251/DF-240
270 EDF DF-270	Entr. DF-130, Entr. DF-125 (A), Entr. DF-125 (B), Entr. DF-120 (A), Entr. DF-120 (B), Entr. VC-407, Entr. DF-322, Entr. DF-100,	455 EDF DF-455	Entr. DF-130, Entr. VC-413, Entr. DF-120
280 EDF DF-280	Divisa GO/DF, Entr. DF-190(A), Entr. DF-190(B), Entr. BR-060	456 EDF DF-456	Entr. DF-001, Entr. BR-479/DF-250
285 EDF DF-285	Entr. BR-251, Entr. VC-441, Fim de trecho pavimentado, Entr. DF-120, Entr. VC-447, Entr. DF-100, Entr. VC-461, Divisa DF/MG	459 EDF DF-459	Acesso à Ceilândia (Via de Ligação Centro/Norte), Acesso à Samambaia (2ª Avenida Norte)
290 EDF DF-290	Entr. BR-060, Entr. VC-381, Entr. DF-180, Entr. VC-379, Entr. VC-385, Acesso ao Gama, Entr. Av. Alagado (Santa Maria), Entr. VC-371, Entr. BR-040/050	463 EDF DF-463	Entr. DF-001, São Sebastião
		465 EDF DF-465	Entr. DF-001, Presídio da Papuda
		473 EDF DF-473	São Sebastião, Entr. BR-251
		475 EDF DF-475	Acesso ao Gama, Entr. VC-351, Entr. VC-341, Entr. BR-251/DF-001
		480 EDF DF-480	Gama, Entr. VC-361, Entr. BR-251/DF-001/065
		483 EDF DF-483	Gama, Entr. VC-361, Entr. Av. Alagado (Santa Maria)
		495 EDF DF-495	Entr. BR-040/050, Ferrovia Centro Atlântico - FCA, Fim de trecho não pavimentado
		103 EVC VC-103	Entr. DF-205, Entr. VC-113
		107 EVC VC-107	Divisa GO/DF, Entr. BR-020/030
		111 EVC VC-111	Entr. BR-010/DF-345, Entr. DF-405
		113 EVC VC-113	Entr. DF-405, Entr. VC-103, Entr. DF-110

121 EVC VC-121	Entr. DF-110, Entr. DF-410
123 EVC VC-123	Entr. VC-137, Entr. DF-353
127 EVC VC-127	Entr. DF-410, Entr. DF-230/VC-137, Entr. VC-139, Entr. DF-353
129 EVC VC-129	Entr. BR-479(A)/DF-250(A), Entr. DF-353, Entr. BR-479(B)/DF-250(B)
133 EVC VC-133	Entr. DF-353, Entr. BR-479/DF-250
137 EVC VC-137	Entr. DF-230 (A), Entr. VC-123, Entr. DF-230 (B)/VC-127
139 EVC VC-139	Entr. DF-230 (A), Entr. VC-123, Entr. DF-230 (B)/VC-127
141 EVC VC-141	Entr. DF-100, Entr. VC-145
143 EVC VC-143	Entr. DF-105, Entr. DF-100
145 EVC VC-145	Entr. DF-100, Entr. VC-141, Entr. BR-479/DF-250
151 EVC VC-151	Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-310
155 EVC VC-155	Entr. BR-479/DF-250, Entr. DF-105
159 EVC VC-159	Entr. BR-479/DF-250, km 3,2
165 EVC VC-165	Entr. DF-310, Entr. DF-320
169 EVC VC-169	Entr. DF-100 (A), Entr. DF-100 (B)
173 EVC VC-173	Entr. DF-310, Entr. DF-320
177 EVC VC-177	Entr. DF-310 (A), Entr. DF-310 (B)
201 EVC VC-201	Entr. DF-205 (A), Entr. DF-205 (B)
215 EVC VC-215	Entr. DF-326, Acesso à Sobradinho II
249 EVC VC-249	Entr. DF-440, Área de Desenvolvimento Econômico de Sobradinho
257 EVC VC-257	Entr. DF-440, km 3,2
263 EVC VC-263	Entr. DF-001, Entr. DF-440
311 EVC VC-311	Entr. DF-180, Ceilândia
321 EVC VC-321	Divisa GO/DF, Entr. DF-190
331 EVC VC-331	Recanto das Emas, Entr. DF-001
337 EVC VC-337	Entr. DF-180 (A), Entr. DF-180 (B)
341 EVC VC-341	Entr. DF-475, Núcleo Rural Casa Grande
351 EVC VC-351	Entr. DF-475, Entr. DF-180
361 EVC VC-361	Entr. DF-480, Entr. DF-483
365 EVC VC-365	Entr. BR-251/DF-001, Fim de trecho planejado (km 5,2)
371 EVC VC-371	Entr. BR-040/050, Entr. DF-290
379 EVC VC-379	Entr. DF-290, Entr. VC-383, Entr. VC-381
381 EVC VC-381	Entr. DF-290, Entr. VC-379, Divisa DF/GO
383 EVC VC-383	Entr. VC-379, Divisa DF/GO
385 EVC VC-385	Entr. DF-290, Divisa DF/GO
401 EVC VC-401	Entr. DF-130, Km 3,8
403 EVC VC-403	Entr. DF-320, Entr. DF-355
407 EVC VC-407	Entr. DF-260, Entr. DF-270
409 EVC VC-409	Entr. DF-322, Entr. DF-320

411 EVC VC-411	Entr. DF-130, Entr. VC-413
413 EVC VC-413	Entr. DF-455, Entr. VC-411, Entr. DF-130
417 EVC VC-417	Entr. DF-320, Entr. DF-322
419 EVC VC-419	Entr. DF-120, Entr. DF-260
421 EVC VC-421	Entr. DF-322, Entr. DF-100
423 EVC VC-423	Entr. DF-260, km 4,8
427 EVC VC-427	Entr. DF-120, km 2,3
441 EVC VC-441	Colônia Agrícola Lamarão, Entr. DF-285
447 EVC VC-447	Entr. DF-285, km 6,4
461 EVC VC-461	Divisa GO/DF, Entr. DF-285
467 EVC VC-467	Entr. DF-140, Entr. DF-135
471 EVC VC-471	Escola Rural São Bernardo, Entr. DF-295
505 EVC VC-505	Entr. DF-206, Núcleo Rural Almécegas
511 EVC VC-511	Núcleo Rural Barreiro, Entr. BR-080/251/DF-180
527 EVC VC-527	Entr. DF-445, Início de trecho planejado, Entr. DF-430
533 EVC VC-533	Entr. BR-080/251/DF-180, Divisa DF/GO
541 EVC VC-541	Entr. BR-080/251/DF-180, Divisa DF/GO
547 EVC VC-547	Entr. DF-435, Entr. BR-080/251/DF-180
555 EVC VC-555	Entr. DF-180, Entr. BR-080/251/DF-240
561 EVC VC-561	Entr. DF-180, Entr. DF-451
010 BDF (BR-010)	Entr. BR-020(A)/030(A)/450/DF-001 (Brasília)/003/150, Entr. DF-440, Acesso I à Sobradinho, Acesso II à Sobradinho, Entr. DF-230, Entr. DF-128, Acesso à Planaltina (Av. Independente), Fim de trecho duplicado, Entr. BR-020 (B)/030 (B)/DF-345(A), Entr. VC-111, Entr. DF-205, Entr. DF-345(B)/Divisa DF/GO.
020 BDF (BR-020)	Entr. BR-010(A)/030(A)/450/DF-001 (Brasília)/003/150, Entr. DF-440, Acesso I à Sobradinho, Acesso II à Sobradinho, Entr. DF-230, Entr. DF-128, Acesso à Planaltina (Av. Independente), Fim de trecho duplicado, Entr. BR-010(B)/030(B)/DF-345, Entr. DF-405, Entr. DF-410, Entr. DF-110, Entr. VC-107, Entr. DF-105, Entr. DF-100, Entr. BR-030/ Divisa DF/GO
030 BDF (BR-030)	Entr. BR-010(A)/020(A)/450/DF-001 (Brasília)/003/150, Entr. DF-440, Acesso I à Sobradinho, Acesso II à Sobradinho, Entr. DF-230, Entr. DF-128, Acesso à Planaltina (Av. Independente), Fim de trecho duplicado, Entr. BR-010(B)/020(B)/DF-345, Entr. DF-405, Entr. DF-410, Entr. DF-110, Entr. VC-107, Entr. DF-105, Entr. DF-100, Entr. BR-020/Divisa DF/GO
040 BDF (BR-040)	Entr. BR-050(A)/251/450/DF-001/003, Entr. Av. Alagado (Santa Maria), Entr. VC-371, Entr. DF-495, Entr. DF-290, Entr. BR-050(B)/Divisa DF/GO
050 BDF (BR-050)	Entr. BR-040(A)/251/450/DF-001/003, Entr. Av. Alagado (Santa Maria), Entr. VC-371, Entr. DF-495, Entr. DF-290, Entr. BR-040(B)/Divisa DF/GO
060 BDF (BR-060)	Entr. BR-251/DF-001, Acesso I à Recanto das Emas, Acesso II à Recanto das Emas, Entr. DF-180, Entr. DF-280, Entr. DF-190, Entr. DF-290, Divisa DF/GO
070 BDF (BR-070)	Entr. BR-251/DF-001/095, Entr. DF-451, Entr. DF-180 (A), Entr. DF-180 (B), Divisa DF/GO
080 BDF (BR-080)	Entr. BR-251(A)/DF-001/240(A), Entr. DF-451, Entr. VC-555, Entr. DF-180(A)/240(B)/445, Entr. VC-547, Entr. DF-435, Entr. VC-541, Entr. VC-533, Entr. DF-415, Entr. DF-220, Entr. VC-511, Entr. DF-206, Entr. BR-251(B)/DF-180(B)/Divisa DF/GO

251 BDF (BR-251)	Entr. DF-295 (Divisa GO/DF), Entr. DF-285, Entr. DF-125 (A), Entr. DF-125 (B), Entr. DF-130 (A), Entr. DF-130 (B), Entr. DF-473, Entr. DF-135, Entr. DF-140, Entr. DF-001(A), Entr.VC-365, Entr. BR-040/050/450/DF-003, Entr. DF-065/480, Entr. DF-475, Entr. VC-331, Acesso à Recanto das Emas, Entr. BR-060/ Acesso I à Samambaia, Acesso II à Samambaia, Entr. DF-075, Entr. DF-085 (Taguatinga), Entr. BR-070/DF-095, Entr. DF-097, Entr. BR-080(A)/DF-001(B)/240(A), Entr. DF-451, Entr.VC-555, Entr. DF-180(A)/240(B)/445, Entr. VC-547, Entr. DF-435, Entr. VC-541, Entr.VC-533, Entr. DF-415, Entr. DF-220, Entr. VC-511, Entr. DF-206, Entr. BR-080(B)/DF-180(B)/Divisa DF/GO
450 BDF (BR-450)	Entr. BR-010/020/030/DF-001/003(A)/150 (Parque Rod. DER-DF), Entr. DF-007 (Granja do Torto), Entr. DF-009, Acesso à Asa Norte, Acesso ao SAIN, Entr. Eixo Monumental, Entr. DF-095, Entr. DF-085, Entr. DF-081, Entr. DF-051, Entr. DF-075, Entr. DF-025, Entr. DF-055, Entr. DF-065, Entr. BR-040/050/251/DF-001/003(B)
479 BDF (BR-479)	Entr.DF-250(A)/Divisa GO/DF, Entr. VC-145, Entr. VC-159, Entr. DF-100, Entr. VC-155, Entr. DF-105(A), Entr. DF-105(B), Entr. VC-151, Entr. DF-110, Entr. VC-133, Entr. DF-310, Entr. VC-129(A), Entr. DF-320, Entr. DF-353, Entr. VC-129(B), Entr. DF-120, Entr. DF-130, Entr. DF-330, Entr. DF-456, Entr. DF-001/015/250(B)

ANEXO II

FAIXAS DE DOMÍNIO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

As faixas de domínio das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, classificam-se em quatro grupos, compostos pelas seguintes rodovias:

Grupo de Faixa de Domínio	Rodovias
GRUPO I	EDF-001, EDF-002, EDF-003, EDF-005, EDF-007, EDF-009, EDF-015, EDF-025, EDF-027, EDF-035, EDF-047, EDF-051, EDF-055, EDF-065, EDF-075, EDF-079, EDF-081, EDF-085, EDF-087, EDF-095, EDF-097, EDF-290, EDF-459, EDF-480 e EDF- 483.
GRUPO II	EDF-100, EDF-110, EDF-128, EDF-130, EDF-140, EDF-150, EDF-170, EDF-180, EDF-190, EDF-205, EDF-206, EDF-220, EDF-240, EDF-250, EDF-260, EDF-270, EDF-280, EDF-285, EDF-290, EDF-326, EDF-330, EDF-345, EDF-353 e EDF-465.
GRUPO III	EDF-105, EDF-120, EDF-125, EDF-131, EDF-135, EDF-230, EDF-295, EDF-310, EDF-320, EDF-322, EDF-335, EDF-355, EDF-405, EDF-410, EDF-415, EDF-430, EDF-435, EDF-440, EDF-442, EDF-445, EDF-451, EDF-455, EDF-463, EDF-473, EDF-475 e EDF-495.
GRUPO IV	EDF-006, EDF-444, EDF-456, EVC-103, EVC-107, EVC-111, EVC-113, EVC-121, EVC-123, EVC-127, EVC-129 EVC-133, EVC-137, EVC-139, EVC-141, EVC-143, EVC-145, EVC-151, EVC-155, EVC-159, EVC-165, EVC-169, EVC-173, EVC-177, EVC-201, EVC-215, EVC-249, EVC-257, EVC- 263, EVC-311, EVC-321, EVC-331, EVC-337, EVC-341, EVC-351, EVC-361, EVC-365, EVC-371, EVC-379, EVC-381, EVC-383, EVC-385, EVC-401, EVC-403, EVC-407, EVC-409, EVC-411, EVC-413, EVC-417, EVC-419, EVC-421, EVC-423, EVC-427, EVC-441, EVC-447, EVC-461, EVC-467, EVC-471, EVC-505, EVC-511, EVC-527, EVC-533, EVC-541, EVC-547, EVC-555 e EVC- 561.

DECRETO Nº 27.568, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, com o artigo 4º da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17

de março de 1964, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de dezembro de 2006.
119ª da República e 47ª de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL					1.200.000
10.122.0100.8317	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000287	0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAUDE	99	33.90.39	100	1.200.000	1.200.000
					TOTAL	1.200.000
2006AC00633						1.200.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000
10.122.0100.8302		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000286	0050	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAUDE		99	31.90.13	100	1.200.000	1.200.000
TOTAL								1.200.000
2006AC00633								1.200.000

DECRETO Nº 27.586, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.
A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com o artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA crédito suplementar, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Orçamento de Dispêndio, conforme Anexo I.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119ª da República e 47ª de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO				ORÇAMENTO DISPENDIO		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202	14202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A					710.000

23.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000486 0041	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A.	10	31.00.00	1	600.000	600.000
23.122.0228.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES					
Ref. 000488 0035	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A	10	33.00.00	1	80.000	80.000
23.122.1500.2874	MANUTENÇÃO PROJETO MINHA SOPA CEASA/INTEGRA					
Ref. 003687 0001	MANUTENÇÃO PROJETO MINHA SOPA CEASA/INTEGRA	99	33.00.00	1	30.000	30.000
2006AC00635	TOTAL					710.000
ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00
SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DISPENDIO - DECRETO						ORÇAMENTO DISPENDIO
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210202/21202 14202 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A					710.000	
23.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000484 0038	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - ORÇAMENTO DE DISPENDIO	10	33.00.00	1	710.000	710.000
2006AC00635	TOTAL					710.000

DECRETO Nº 27.587, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 10.318.985,00 (dez milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º da Lei nº 3.766, de 27 de janeiro de 2006, com o artigo 4º da Lei nº 3.829, de 09 de março de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 10.318.985,00 (dez milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
119º da República e 47º de Brasília
MARIA DE LOURDES ABADIA

ANEXO I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEF					1.400.000	
12.361.0138.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS					
Ref. 000151 0001	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL					

			99	33.90.33	107	1.400.000	1.400.000
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA					3.900.000
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000668	0051	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
			99	33.90.39	107	3.900.000	3.900.000
220103/00001	24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					2.018.985
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 001800	0067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
			99	33.90.30	332	218.985	218.985
06.181.2600.1822		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
Ref. 000107	0002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO					
			99	33.90.30	132	1.100.000	
			99	33.90.39	132	700.000	
							1.800.000
2006AC00636			TOTAL				7.318.985

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000	
10.302.0211.6146	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPECIAL DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO					
Ref. 003769 0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	99	33.90.30	107	2.000.000	2.000.000
10.302.0400.2154	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR					
Ref. 000338 0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	99	33.90.39	100	1.000.000	1.000.000
2006AC00636	TOTAL					3.000.000
ANEXO III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL					8.300.000	
26.453.2800.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO					
Ref. 000160 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	99	33.90.39	100	1.000.000	

			99	33.90.39	107	7.300.000	
							8.300.000
220103/00001	24103	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					2.018.985
06.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Réf. 001800	0067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
			99	44.90.52	332	218.985	
							218.985
06.181.2600.1822		REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL					
Réf. 000107	0002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLÍCIAMENTO OSTENSIVO					
			99	44.90.52	132	1.800.000	
							1.800.000
2006AC00636		TOTAL					10.318.985

DECRETO Nº 27.593, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Determina aos Secretários de Estado, Presidentes de Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias e Fundações promover a revisão dos contratos administrativos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Os SECRETÁRIOS DE ESTADO e bem assim os PRESIDENTES DE EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS deverão adotar as providências necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, de forma a promover a revisão de todos os contratos administrativos celebrados pelo Poder Público, no intuito de atingir uma redução global na ordem de 30% (trinta por cento), observadas as legislações pertinentes (rescisão/revogação e repactuação de preços), sem prejuízo da celebração de contratos emergenciais, quando for o caso e nas hipóteses legais, podendo, para tanto, ser consultada a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.594, DE 02 DE JANEIRO DE 2007

Bloqueia 30 % (trinta por cento) dos Cargos Comissionados e de Funções de confiança .

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica sobrestada a nomeação do percentual de 30% (trinta por cento) do quantitativo de Cargos Comissionados e de Funções de natureza de confiança, existentes nas estruturas do Gabinete do Governador, do Gabinete do Vice-Governador, das Secretarias de Estado, do Gabinete Militar, das Fundações, das Autarquias, das Administrações Regionais e dos órgãos relativamente Autônomos, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único - As Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta do Distrito Federal adotarão idêntico procedimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as deposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2007.
119º da República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.595, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Delega competência ao Procurador Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Determinar que o PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, na condição de representante do acionista controlador da Companhia Energética de Brasília – CEB, tome as providências necessárias para que sejam convocadas, nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76, assembléias gerais extraordinárias na citada companhia e em todas as suas subsidiárias integrais – CEB Geração S/A, CEB Distribuição S/A, CEB Participações S/A, CEB Lajeado S/A – para a tomada de deliberações sobre as diretrizes e regras de funcionamento e estruturação do Grupo Empresarial CEB para o presente exercício e para os seguintes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2007.
119º República e 47º de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.596, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Delega competência ao Procurador Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, para, na condição de representante do acionista controlador da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central – CODEPLAN, adotar as providências necessárias para que seja convocada, nos termos da Lei nº 6.404/76, Assembléia Geral para a tomada de deliberações visando à dissolução da citada companhia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2007.
119º da República e 47 de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

DECRETO Nº 27.597, DE 02 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a necessidade de garantir a estabilidade financeira do Governo do Distrito Federal, e ainda, em consequência, a necessidade de se reduzir o custeio da máquina administrativa de modo a evitar qualquer penalização dos programas prioritários do Governo;

Considerando as dificuldades na previsão da arrecadação e a incerteza no desempenho das receitas aos mesmos níveis de crescimento de 2006 e evitar desequilíbrios fiscais;

Considerando o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Distrito Federal – PAF, parte integrante do contrato nº 003/1999 – STN/COAF, firmado em 29/07/1999, com o Governo Federal, especialmente as metas, compromissos e ações estipuladas;

Considerando o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo terão suas dotações, aprovadas na Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, contingenciadas, em período determinado pelas Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda, da seguinte forma:

- a) 100% de investimentos;
 - b) 30% de Outras Despesas Correntes.
- Art. 2º - Os Secretários de Estado e os Ordenadores de Despesas são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente das Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 3.441, de 15 de setembro de 2004, 3.519, de 30 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Decreto nº 16.0988, de 29 de novembro de 1994.
- Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa “Outras Despesas Correntes” e “Investimento” terão suas dotações conforme disposto no artigo 1º.
- Art. 4º - Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda poderão, no âmbito de suas competências, descontingenciar as dotações orçamentárias referidas no artigo 1º e 4º deste Decreto.
- Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2007.
119º da República e 47 de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Institui, na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, o Curso de Segurança de Autoridades e respectivo Distintivo e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 14, da Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º - Fica instituído, na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, o Curso de Segurança de Autoridades, com o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os militares do Distrito Federal, selecionados e indicados, que integram o efetivo da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, habilitando-os a desempenhar as funções específicas, com técnicas e conhecimentos, da atividade de segurança e proteção de autoridades.

Art. 2º - O Curso de Segurança de Autoridades, com duração mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, a ser realizado no âmbito da Casa Militar da Governadoria, obedecerá, no que couber, os requisitos gerais e específicos, disciplinas básicas e conteúdos programáticos previstos na legislação de ensino das Corporações Militares do Distrito Federal.

Art. 3º - O Subchefe de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, proporrá a elaboração de normas e demais atos para regulamentar o Curso de Segurança de Autoridades.

Art. 4º - Fica instituído, o Distintivo do Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal para o uso correspondente nos uniformes da PMDF e CBMDF, de acordo as especificações e modelo descritos nos anexo I e II, desta Portaria.

Art. 5º - O direito ao uso do distintivo do Curso de Segurança de Autoridades será concedido aos militares do Distrito Federal, de acordo com as especificações constantes dos Regulamentos de Uniformes das Corporações Militares do Distrito Federal, mediante deferimento do Comandante-Geral de cada Instituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

HUGO BRINCO RODRIGUES JUNIOR – TEN CEL. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria – CM/GDF.

ANEXO I
DA PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.
DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL

-ESPECIFICAÇÕES-

1) DO DISTINTIVO

O conjunto simbólico é formado por dois Dragões afrontados em guarda com asas recolhidas, apoiados em um escudo esférico. A extensão das caudas dos dragões acompanha toda borda lateral do escudo, sem tocá-la e ultrapassa o listel posicionado na parte inferior do conjunto.

A parte que ocupa a maior porção do conjunto simbólico é formada por uma esfera menor em preto (sable) que é sobreposta a uma esfera maior em jalne (dourada). No coração do escudo localiza-se a Colunata representativa do Distrito Federal, preservada em suas proporções, formas e cores originais. Na porção superior da colunata, a inscrição “CASA MILITAR”, em alusão ao local em que se desenvolveu

o Curso de Segurança de Autoridades.

Ao sopé da colunata, distribuído de forma centralizada, as iniciais GDF, que não ultrapassam as extremidades da colunata.

Na parte inferior do Conjunto, uma faixa tangencia a esfera com os dizeres “Segurança de Autoridades” em referência ao curso realizado.

O distintivo feito em metal ou tecido não deverá sofrer alteração de cores ou dimensões, exceto quando confeccionado em material emborrachado, que poderá ser feito em preto e branco.

Não haverá distinção de cores para distintivos de Oficiais ou Praças, por razão da mesma carga-horária durante o Curso.

2) PROPORÇÃO DO DISTINTIVO

O distintivo terá 4,5 cm de largura (distância das extremidades das asas dos Dragões), a altura do conjunto será de 4,5 cm, medidos da ponta dos chifres do dragão até a ponta da cauda do dragão.

As inscrições “CASA MILITAR” serão confeccionadas na cor branca, letras maiúsculas, fonte “Times New Roman” “em negrito”, no tamanho 2,5 mm. As iniciais GDF obedecerão ao mesmo padrão.

Os dizeres “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” serão confeccionados em tamanho 1,5 mm; fonte “Times New Roman” e na cor preta (Sable).

3) JUSTIFICATIVA HERÁLDICA E SIGNIFICADO

Símbolos, distintivos e brevês são tudo aquilo que por princípio de analogia, forma ou natureza evocam, representam ou substituem, em um determinado conjunto, algo abstrato ou ausente.

Os Dragões, figuras de quimera, bastante utilizados em representações heráldicas, especialmente nas heráldicas alemã e inglesa, são símbolos de destemor e proteção, representarão as características intrínsecas ao Agente de Segurança. Suas asas representam ainda a agilidade e servem como um escudo natural contra o ataque de seus inimigos. Neste conjunto simbólico, os Dragões estão afrontados, em guarda, sobrepostos ao escudo, representando a proteção da autoridade.

O escudo esférico com a colunata do GDF ao centro, representa a cápsula de proteção e a autoridade a ser protegida.

A escolha do escudo circular dourado, denota um aspecto de proteção multilateral à autoridade.

A faixa na parte inferior do distintivo, não tem representação heráldica, procura demonstrar de forma clara a que se refere o conjunto simbólico, com os dizeres “SEGURANÇA DE AUTORIDADES”.

4) DAS CORES

O distintivo foi elaborado observando as cores e metais existentes na heráldica, suas aplicações e significados.

OS DRAGÕES: Terão todo o corpo em jalne (dourado), com seus contornos em sable (preto) nas reproduções gráficas e no distintivo metálico, os detalhes e contornos serão em alto-relevo (dourado);

O ANEL DE CONTORNO: confeccionado em jalne (dourado), com as bordas externas em contorno preto;

O INTERIOR DA ESFERA: sable (preto);

OS DIZERES DO INTERIOR DA ESFERA: prata (branco);

A COLUNATA DO DF: Com suas cores e metais próprios;

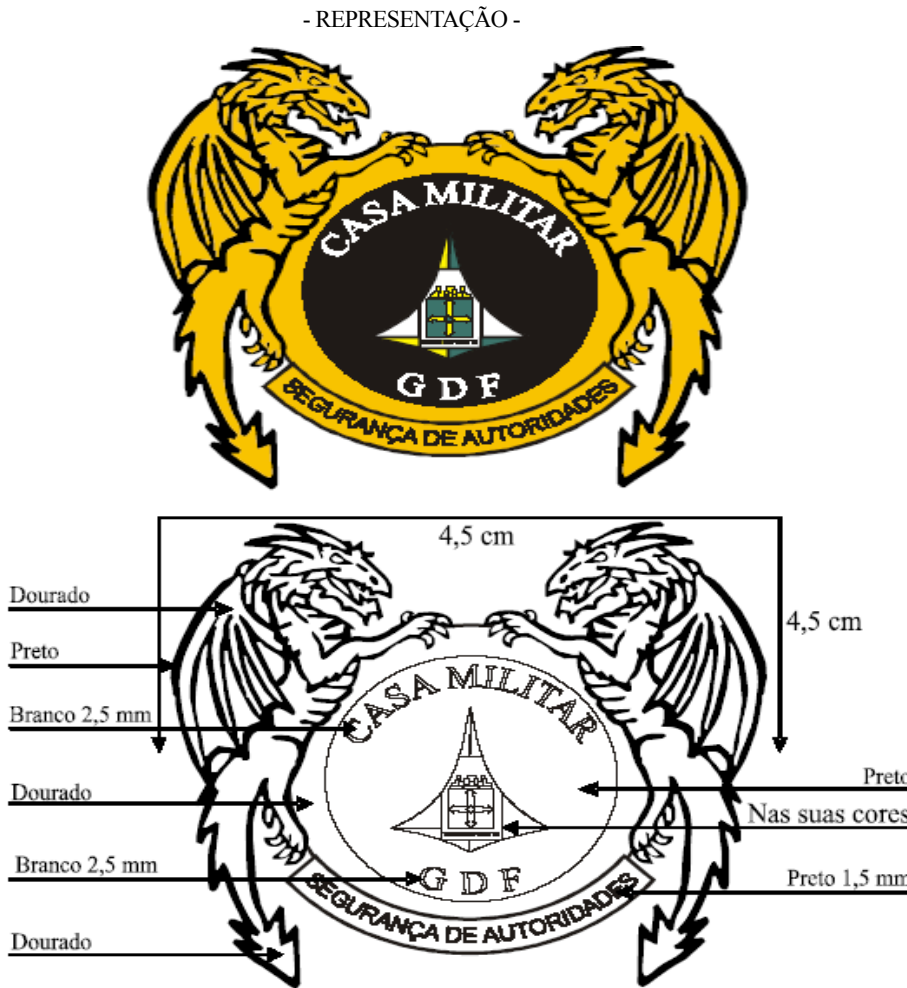
O LISTEL: Em jalne (dourado) com as letras em sable (preto).

O distintivo feito em metal ou tecido não deverá sofrer alteração de cores ou dimensões, exceto quando confeccionado em material emborrachado, que poderá ser feito em preto e branco.

ANEXO II

DA PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISTINTIVO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL



PORTARIA Nº 02, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/DF, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 2.668, de 09 de janeiro de 2001, e ainda considerando os termos dos relatórios contidos nos processos números 0030-001971/2006 e 0015-002407/2006, resolve:

Art. 1º A retirada ou movimentação de qualquer tipo de bem das dependências do Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/DF, será precedida de autorização do Diretor Presidente do órgão ou pessoa por ele oficialmente designada.

Art. 2º Na autorização a que se refere o artigo anterior, conterà obrigatoriamente:

a) Identificação detalhada da pessoa autorizada a efetuar o transporte de bens;

b) Identificação do destinatário dos bens;

c) Espaço para que se ateste a retirada e o recebimento, por quem de direito;

d) Espaço para identificação da data e horário da retirada.

Art. 3º Ao final do expediente no órgão, o servidor que exercer cargo de chefia em seu setor, ficará responsável pelo fechamento das portas do local, ficando as chaves respectivas sob sua responsabilidade.

Art. 4º A retirada ou movimentação de qualquer tipo de bem das dependências do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, em desacordo com as normas desta Portaria, sujeitará o responsável a responder por seu ato, nos termos da Lei Federal nº 8.112/90.

Art. 5º O servidor que tiver sob sua guarda e responsabilidade objetos, equipamentos e demais bens que guarnecem o patrimônio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF, responderá por qualquer dano, extravio, furto, inclusive quanto ao ressarcimento do valor respectivo ao erário público.

Art. 6º Os empregados de empresa que prestar serviços de vigilância armada e desarmada no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/DF, deverão registrar a entrada e saída de quaisquer pessoas estranhas ao órgão que ingressem no período de expediente em suas dependências, anotando o nome completo, número do documento de identidade, horário de entrada e saída e identificação do setor ao qual vai se dirigir.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 28 de dezembro de 2006.

Processo: 0030-004821/2006. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: LIBERAÇÃO DE CÓDIGO. A vista das informações contidas no Processo em questão e o disposto no artigo 6º, inciso I do Decreto nº 27.272, de 09 de outubro de 2006, acolho o despacho da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos/SGA e defiro a liberação de códigos para consignação em folha de pagamento na modalidade de CONSIGNATÁRIO FACULTATIVO, nas seguintes categorias: Plano de Saúde, Seguro de Vida em favor da SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, e que indefiro os códigos para a modalidade de PREVIDÊNCIA PRIVADA, por estar em desacordo com o Artigo 4º inciso V do Decreto nº 27.272/2.006. Relativamente à criação de códigos para Benefícios Sociais, deverá a entidade apresentar o elenco de benefícios e as regras para respectiva concessão. Publique-se. Cientifique-se à entidade interessada. A Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos para as demais providências pertinentes.

MARIA CECÍLIA LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 82/2006

(Processo 048.006037/2003)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo único da cláusula oitava do Termo de Acordo de Regime Especial nº 58/2003-SUREC/SEF; b) no inciso II, c/c os §§ 1º e 5º todos do artigo 5º do Decreto 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 111/06 do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 101/103 dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 58/2003-SUREC/SEF celebrado com a empresa MAXS GRAÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.443.555/001-63 e CNPJ nº 05.580.461/0001-02, a partir da data de publicação deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 83/2006

(Processo 040.011441/2004)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo segundo da cláusula sétima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 02/2005-SUREC/SEF; b) no inciso I, c/c os §§ 1º e 5º todos do artigo 5º do Decreto 25.372/2004; c) no Parecer de Monitoramento nº 114/06 do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 311/316 dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 002/2005-SUREC/SEF celebrado com a empresa GH DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.455.562/001-14 e CNPJ nº 06.271.694/0001-88, a partir da data de publicação

deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 84/2006
(Processo 040.000176/2005)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) nos incisos I e III, do parágrafo segundo da cláusula sétima do Termo de Acordo de Regime Especial nº 17/2005-SUREC/SEF; b) nos incisos III e V, c/c os §§ 1º e 5º todos do artigo 5º do Decreto 25.372/2004; c) no Parecer de Cassação nº 115/06 do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, folhas 104/106 dos autos em epígrafe, resolve: CASSAR o TARE nº 17/2005-SUREC/SEF celebrado com a empresa GLOBAL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.461.035/002-54 e CNPJ nº 04.754.317/0003-36, a partir da data de publicação deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do artigo 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 29 de dezembro de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
Em 27 de dezembro de 2006.

Processo: 040.000.685/2001. Interessado: CONTRAST – COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Assunto: REGIME ESPECIAL. A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer do Núcleo de Monitoramentos Especiais à fl. 392, e despachos da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais e da Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos, às fls. 393 e 393-verso, resolve: TORNAR SEM EFEITO O Termo de Cassação de Regime Especial nº 74/2006-SUREC/SEF, de 27 de outubro de 2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, de 31 de outubro de 2006, com efeitos retroativos a mencionada data. Publique-se.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 451, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Memorando nº 1.220/2006 – DRE/CPC, resolve: APROVAR a criação do Centro de Ensino Fundamental São Bartolomeu, localizado à Quadra 02, Conjunto 03, lote 04, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião/DF, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de São Sebastião. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 452, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, resolve: APROVAR a criação da Escola Classe 65 de Ceilândia, localizada à QNR 2, Área Especial 04, Ceilândia/DF, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Ceilândia. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 453, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, resolve: APROVAR a criação da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, localizada à QN 14, Conjunto D, Lote A, Riacho Fundo II / Distrito Federal, vinculada à Diretoria Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 454, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e considerando o constante no Memorando nº 245/2006, resolve: APROVAR a criação da Escola Classe 01 de Itapoã, localizada à Praça da Administração – Itapoã/ Distrito Federal, vinculada à Diretoria Regional de Ensino do Paranoá. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 455, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 220/2006 do Conselho de Educação do Distrito Federal e, ainda, o que consta no Processo 030.005.102/2006, resolve: AUTORIZAR a implantação gradativa, do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007, nas instituições educacionais da rede particular de ensino do Distrito Federal: -CCI – Centro de Criatividade Infanto-Juvenil, -Centro de Ensino Castelo Encantado, -Centro Educacional La Salle – Sobradinho, -Centro Educacional Ludovico Pavoni, -Centro Educacional Origem, -Centro Educacional São Camilo – Brasília,

-Colégio Dom Pedro II, -Colégio Educar, -Colégio Educariart, -Colégio Ema, -Colégio Imaculada Conceição, -Colégio Juscelino Kubitschek – Taguatinga Sul, -Colégio Madre Carmem Salles, -Colégio Maria Imaculada, -Colégio Maxwell, -Colégio Mega, -Colégio Sagrado Coração de Maria, -Colégio Triângulo, -Colégio Triângulo – Recanto, -Educação do Serviço Social do Comércio – EDUSESC, -Escolar Cenecista de Brasília, -Escola Clube da Criança, -Escola de Educação Básica e Profissional, -Fundação Bradesco, -Escola de Educação Lázaro Luiz Zamenhof, -Escola Idealizar, -Escola Máster, -Escola Mundo Inocente, -Escola Passo a Passo, -Escola Presbiteriana do Gama, -ESI – Colégio São Carlos, -INSEF – Instituto de Educação Fênix, -Instituto de Educação Montesquieu. Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 28 de dezembro de 2006

Processo: 080.010.491/2006 Interessado: AFRÂNIO VIEIRA DE BRITO. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigos 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 25.912,05 (vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e cinco centavos), referente à Folha Suplementar pedido nº 130/2006 – PAGPDT, Empresa 652/Inativos do mês de dezembro de 2006.

IRÃ OLIVEIRA COUTINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso de suas atribuições regimentais e à vista da delegação de competência estabelecida na Portaria nº 38, de 25 de julho de 2006, resolve:

DESIGNAR TALES PINHEIRO LINS, matrícula 142.672-9, LUCIANE ANDRÉA REIS, matrícula 132.545-0 e ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula 113.958-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.006.561/2006.

DESIGNAR MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 118.380-0, JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula 127.746-4, e MARILZA LONGO CÔRTEZ, matrícula 124812-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.007.903/2006.

DESIGNAR SÉRGIO TAMURA, matrícula 130.680-4, JOSÉ HENRIQUE LEAL, matrícula 127.387-6 e SÉRGIO MYASAKI, matrícula 124.403-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 060.001.392/2006.

DESIGNAR a Comissão Central de Sindicância/SES, constituída por meio da Portaria de 28 de dezembro de 2005, publicada no DODF de 30 de dezembro de 2005, para, por intermédio de seus membros, abaixo relacionados, apurar os fatos constantes do processo 060.015.018/2006. Presidente – MARILANDI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 118.380-0; Membro – JOSELITA CIRINEU VILELA, matrícula 127.746-4; Membro – MARILZA LONGO CÔRTEZ, matrícula 124.812-X, Suplente – MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula 134.171-5; Suplente – PAULO RENATO SCHOLTZ, matrícula 133.442-5.

Nos impedimentos e/ou afastamentos da Presidente, assumirá o membro MARILZA LONGO CÔRTEZ;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a designação constante da Ordem de Serviço de 07 de dezembro de 2006, publicada no DODF de 11 de dezembro de 2006, página 17.

JOSÉ RUBENS IGLESIAS

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima sexagésima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer das Conselheiras Sandra Mendes Pinto e Luciana de Sousa Vives favorável a Pactuação de Metas dos Indicadores da Agenda de Saúde da SES/DF 2006 e Avaliação dos Indicadores Pactuados em 2005, constante nos autos do processo 060.010.174/2006.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 49/2006-CSDF, de 15 de dezembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima sexagésima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira favorável ao convênio nº 4860/2005, a ser firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, que tem por objeto “dar apoio técnico e

financeiro para Reforma de Unidade de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS”, constante nos autos do processo 060.000.844/2006.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 50/2006-CSDF, de 15 de dezembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima sexagésima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer do Conselheiro João Cardoso da Silva favorável ao Plano Estadual de Terapia Nutricional Parenteral, constante nos autos do processo 060.017.440/2006.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 51/2006-CSDF, de 15 de dezembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua centésima sexagésima nona Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2006, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, resolve: Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Walbert de Araújo Linhares favorável ao Plano de Investimentos do MS para o DF/2006 (1ª etapa) constante nos autos do processo 060.017.573/06.

Brasília, 15 de dezembro de 2006.
JOSÉ GERALDO MACIEL
Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 52/2006-CSDF, de 15 de dezembro de 2006, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE

Em 29 de dezembro de 2006.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, considerando as informações constantes dos autos, e com base na competência estabelecida no Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, do Estatuto desta Entidade, resolve: APLICAR MULTA a empresa BRADISCON – BRASÍLIA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 1.176,00 (hum mil, cento e setenta e seis reais) pela inexecução total na entrega do equipamento constante da Nota de Empenho 2006NE00339 objeto do processo 063.000.338/2005, OBSERVANDO O PRAZO para recurso constante na alínea “f”, inciso I, artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 13 da Lei nº 3.116, de 30 de dezembro de 2002, no Decreto nº 23.619, de 19 de fevereiro de 2003, e considerando o teor do Ofício nº 86/2006- CS/ST, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada por intermédio da Portaria nº 89-ST, de 24 de novembro 2006.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO COSTA MENDES CATEB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, bem como da faculdade prevista no parágrafo único do artigo 145 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CONSIDERANDO o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução de 23 de novembro de 2006, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a contar de 27 de dezembro de 2006.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, incisos I e V do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 23.557, de 23 de janeiro de 2003, constante o que estabelece o artigo 4º da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1.994 e o artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º ATUALIZAR os valores monetários da Taxa de Segurança de Eventos – TSE, cobrada pelos Órgãos Integrantes de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 19.972 de 30 de dezembro de 1998, instituída pela Lei nº 1.732 de 27 de outubro de 1997, que constitui receita adicional ao Fundo de Reequipamento dos Órgãos de Integrantes de Segurança Pública do Distrito Federal, criado pela Lei 1026 de 05 de fevereiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto 17.982 de 21 de janeiro de 1.997, fixando seu valor em R\$ 14,27 (Quatorze reais e vinte e sete centavos), para cada hora ou fração de hora prevista para o emprego de cada órgão envolvido no evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

Art. 3º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ATHOS COSTA DE FARIA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente comunicou que participou, nesta data, na Penitenciária Feminina do DF, do III FEST’ART – Festival de Arte e Cultura do Sistema Penitenciário do DF, salientando que o evento contou com a participação de diversas autoridades, dentre as quais, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do DF, General Athos Costa de Faria, do MM. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do DF, Doutor Nelson Ferreira Júnior, do Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF, Doutor Francisco Antônio da Silva e do Diretor Executivo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, Doutor José Tadeu Braga Lopes. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Anita Mendonça o Procedimento nº 1503/06 – Classe “A” – nº 555/06; José Francisco Vaz o Processo VEC nº 63.903-3; Leonardo Jubé de Moura o Processo VEC nº 108.184-7. JULGAMENTOS: O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou o Processo VEC nº 4.663-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro-Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINQUAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça e José Francisco Vaz. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente acusou o recebimento do Relatório das atividades desenvolvidas pelo Estágio de Direito e Assistência Judiciária deste Conselho, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, encaminhado pelo Doutor Aloísio Augusto, Coordenador do Estágio, oportunidade em que o Senhor Presidente parabenizou o Doutor Aloísio pelo trabalho que vem realizando. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 1476/06 – Classe “A” – nº 542/06; Anita Mendonça o Procedimento nº 1496/06 – Classe “B” – nº 296/06; Valtan Timbó Martins Mendes Furtado o Procedimento nº 1515/06 – Classe “A” – nº 559/06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 1517/06 – Classe “B” – nº 300/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e vinte minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro-Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz, Leonardo Jubé de Moura e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 1489/06 – Classe “A” – nº 543/06; Anita Mendonça o Procedimento nº 1490/06 – Classe “A” – nº 544/06; José Francisco Vaz o Procedimento nº 1518/06 – Classe “A” – nº 561/06. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1496/06 – Classe “B” – nº 296/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o nº 1503/06 – Classe “A” – nº 555/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou

o Processo nº 63.903-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou o Procedimento nº 1473/06 – Classe “A” – nº 540/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e os Processos VEC: nº 50.129-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, opinando pelo aperfeiçoamento do indulto condicional, nos termos do art. 1º do Dec. nº 4.904, de 01.12.2003 e o de nº 108.184-7, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto condicional; O Conselheiro Valtan Timbó Martins Mendes Furtado relatou os Procedimentos: nº 1494/06 – Classe “A” – nº 548/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto condicional e da comutação de pena e o de nº 1515/06 – Classe “A” – nº 559/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro-Presidente.

ATA DA TERCEIRA MILÉSIMA SEXAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, José Francisco Vaz e Valtan Timbó Martins Mendes Furtado. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou as presenças, em Plenário, dos Meritíssimos Juizes de Direito da Vara de Execuções Criminais do DF – VEC e da Central de Coordenação da Execução de Penas e Medidas Alternativas do DF – CEPEMA, respectivamente, os Doutores Nelson Ferreira Júnior e Reginaldo Garcia Machado, dos Conselheiros Suplentes Wilson da Silva Nunes Filho, Fernanda Mathias de Souza e Ana Carolina Graça Souto e da estudante de Direito, Patrícia Vivianne Moreira, desejando-lhes votos de boas vindas a esta Casa, no que foi seguido pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Senhor Presidente fez um breve relato sobre as atividades realizadas por este Conselho Penitenciário, no decorrer do ano de 2006, ressaltando que este Órgão apreciou, até a presente data, 1803 (um mil oitocentos e três) pedidos e realizou 648 (seiscentas e quarenta e oito) cerimônias de livramento condicional. Ademais, o Senhor Presidente agradeceu aos Senhores Conselheiros, ao Coordenador do Estágio de Direito e Assistência Judiciária – COPEN, à Assessoria, ao Diretor da Divisão de Apoio Administrativo e aos demais servidores, pela importante contribuição de todos, na realização dos trabalhos deste Conselho. Agradeceu, também, ao Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do DF, General Athos Costa de Faria, ao Subsecretário do Sistema Penitenciário do DF, Doutor Francisco Antônio da Silva, aos Meritíssimos Juizes da VEC e da CEPEMA, respectivamente, os Doutores Nelson Ferreira Júnior e Reginaldo Garcia Machado, pelo apoio e pela consideração que sempre tiveram para com este Órgão, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou que foram publicadas no Diário Oficial do DF, do dia 15 de dezembro de 2006, as nomeações do Conselheiro Leonardo Jubé de Moura, para a função de Membro Titular e das Conselheiras Mariana Fernandes Távora e Luciana Marcelino Martins, para as funções de Membros Suplentes deste Conselho. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Colegiado decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de janeiro do ano de 2007, para os dias 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30, sempre às dezoito horas. Por fim, o Senhor Presidente desejou aos Senhores Conselheiros, à Assessoria, ao Coordenador do Estágio, ao Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, aos demais servidores desta Casa e a todos que se fazem presentes neste Plenário, votos de boas festas, oportunidade em que os Senhores Conselheiros agradeceram e retribuíram os votos formulados. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1000/06 – Classe “B” – nº 205/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento “ex officio” da comutação de pena e julgando prejudicado o livramento condicional e o de nº 1489/06 – Classe “A” – nº 543/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena e o Processo VEC nº 98.079-8, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 1490/06 – Classe “A” – nº 544/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 1518/06 – Classe “A” – nº 561/06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de ¼ do remanescente da pena e pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e trinta minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2006. Hodecy Ferreira Pinheiro-Presidente.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 08/2006. O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 75.501, resolve: CONCEDER Licença para comercialização de fogos de artifício, no varejo e atacado, à empresa FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF 08.285.293/0001-02 e 07.479.322/001-00, respectivamente, localizada na QNM 16, Lote B, Loja 08, Ceilândia Norte/DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as Leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: -2,097 Kg para fogos de Classe “A e B”, 12,400 Kg para fogos de Classe “C”. TOTAL: 14,497 Kg. Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, 26 de dezembro de 2006
JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 09/2006. O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no

Dossiê nº 75.502, resolve: CONCEDER Licença para comercialização de fogos de artifício, no varejo e atacado, à empresa DF FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF 08.204.338/0001-77 e 07.477.877/001-35, respectivamente, localizada na HCGN, QD 714, BL D, Loja 63, Asa Norte/DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: -4,416 Kg para fogos de Classe “A e B”, 10,584 Kg para fogos de Classe “C”. Total: 15 Kg. Esta Licença é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, DF, 26 de dezembro de 2006
JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

Em 26 de dezembro de 2006.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada à folha 97 do processo 054.001.150/2006, para fazer face as despesas com o acréscimo de 22,62% (vinte dois vírgula sessenta e dois por cento), através de inexigibilidade de licitação, de acordo com o caput do artigo 25, em favor da Companhia Brasileira de Cartuchos, perfazendo um total de 578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais) com a aquisição de munição e cartuchos calibre .40SW, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às folhas 28, 29, 30, 150 a 153 do processo 054.001.564/2006 e o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – Procuradoria Administrativa – PROCAD, constante das folhas 109 a 117 deste mesmo processo, firmou o presente por inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa Welser-Itage Participações e Comércio S/A, para fazer face às despesas com a aquisição de munição não-letal para a Polícia Militar do Distrito Federal, perfazendo um total de 1.555.974,10 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 28 de dezembro de 2006.

Processo: 260.051.460/2006. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB. Assunto: Aquisição de Vales Transportes. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato do Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, no valor de R\$ 50.425,20 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), referente a aquisição de Vales Transporte, que serão distribuídos aos servidores desta Secretaria, no mês de janeiro/2007.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRA NAVES

ANEXO 1		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL		
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101					3.200.000
04.122.0100.8317						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 000668	0051					
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA					
		99	33.90.39	101	3.200.000	
						3.200.000

190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				460.000
15.451.0084.1101		IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001483	0004	IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	100	230.000
						230.000
15.451.0700.3615		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA				
Ref. 000352	0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	33.90.39	131	230.000
						230.000
130201/13201	32201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL				3.200.000
04.126.0071.3930		MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA				
Ref. 000849	0001	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA	99	33.90.39	100	1.309.370
			99	33.90.39	107	1.890.630
						3.200.000
2006AC00629		TOTAL				6.860.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101					3.200.000
04.122.0100.8517						
Ref. 000668	0051					
		99	33.90.39	100	1.309.370	
		99	33.90.39	107	1.890.630	
						3.200.000
190101/00001	22101					460.000
15.451.0084.1101						
Ref. 001483	0004					
		99	44.90.92	131	230.000	
						230.000
15.451.0700.3615						
Ref. 000352	0001					
		99	33.90.39	100	230.000	
						230.000
130201/13201	32201					3.200.000
04.126.0071.3930						
Ref. 000849	0001					
		99	33.90.39	101	3.200.000	
						3.200.000
TOTAL						6.860.000

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRANAVES

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				230.000	
15.451.0700.3615		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA					
Ref. 000352	0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANISTICA	99	33.90.39	100	230.000	
						230.000	
2006AC00630						TOTAL	230.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				230.000	
15.451.0700.3615		PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA					
Ref. 000352	0001	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA	99	33.90.92	100	230.000	
						230.000	
2006AC00630						TOTAL	230.000

PORTARIA Nº 225, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve: PROMOVER, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentária de acordo com a Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ VIEIRANAVES

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

REDUÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
010101/00001	01101		CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			1.272.000
01.122.0254.8502			ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL			
Ref. 001745	0070		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			
		1	31.90.11	100	520.000	
		1	31.90.16	100	150.000	
		1	31.90.92	100	602.000	
						1.272.000
020101/00001	02101		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			508.000

01.122.0048.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 000314	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
		1	31.90.11	100	90.000	
		1	31.90.16	100	68.000	
		1	31.90.92	100	350.000	
						508.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				7.300.000
15.453.0250.1458		COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF				
Ref. 001099	0001	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	100	7.300.000	
						7.300.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				9.300.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO				
Ref. 000160	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
		99	33.90.39	107	9.300.000	
						9.300.000
2006AC00637		TOTAL				18.380.000

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			220.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000450	0040	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.01	100	220.000	
						220.000
2006AC00637		TOTAL				220.000

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
010101/00001	01101	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL			1.272.000	
01.122.0254.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 001745	0070	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL				
		1	31.90.11	107	520.000	
		1	31.90.16	107	150.000	
		1	31.90.92	107	602.000	
						1.272.000
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			508.000	
01.122.0048.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000314	0021	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
		1	31.90.11	107	90.000	

		1	31.90.16	107	68.000	
		1	31.90.92	107	350.000	
						508.000
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				7.300.000
15.453.0250.1458		COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF				
Ref. 001099	0001	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	107	7.300.000	
						7.300.000
200204/20204	22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				9.300.000
26.453.2800.2756		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO				
Ref. 000160	0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO				
		99	33.90.39	100	9.300.000	
						9.300.000
2006AC00637		TOTAL				18.380.000

ANEXO	IV	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
020101/00001	02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			220.000	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000450	0040	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL				
		99	31.90.01	107	220.000	
						220.000
2006AC00637		TOTAL				220.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada através da Portaria de nº 119, de 21 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.487/2006.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada através da Portaria de nº 120, de 22 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.465/2006.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 24.838, de 26 de julho de 2004, resolve: PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, instaurada através da Portaria de nº 122, de 23 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 226, de 27 de novembro de 2006, para apurar os fatos objeto do processo 330.000.141/2006.

FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR